

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 710, DE 2013

(Do Poder Executivo)

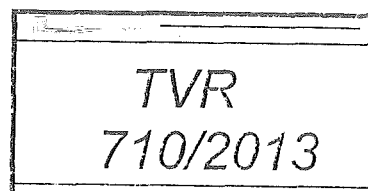
MSC 145/2013

AV 280/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 296, de 01 de agosto de 2011, que renova a permissão outorgada ao Município de São José do Rio Preto para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR) PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR)REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 - CF)

Mensagem nº 145



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 372, de 19 de abril de 2010 – Universidade Estadual de Londrina, no município de Londrina - PR;
- 2 - Portaria nº 1.213, de 25 de novembro de 2010 – Fundação Evangélica Trindade, no município de Jundiá - SP;
- 3 - Portaria nº 296, de 1º de agosto de 2011 – Município de São José do Rio Preto, no município de São José do Rio Preto - SP;
- 4 - Portaria nº 407, de 12 de setembro de 2011 – Fundação Álvaro Cordeiro - FUNDACOR, no município de Coração de Jesus - MG;
- 5 - Portaria nº 409, de 12 de setembro de 2011 – Fundação Logos - Edições, Jornalismo e Radiodifusão, no município de Itatiba - SP;
- 6 - Portaria nº 417, de 12 de setembro de 2011 – Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos, no município de Ourinhos - SP;
- 7 - Portaria nº 439, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Mãe de Deus, no município de Caxias do Sul - RS;
- 8 - Portaria nº 443, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Fafit de Rádio e TV Educativa, no município de Itararé - SP;
- 9 - Portaria nº 444, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Nagib Haickel, no município de São Luís - MA; e
- 10 - Portaria nº 502, de 6 de dezembro de 2011 – Fundação Universitária de Rádio e Televisão, no município de Araraquara - SP.

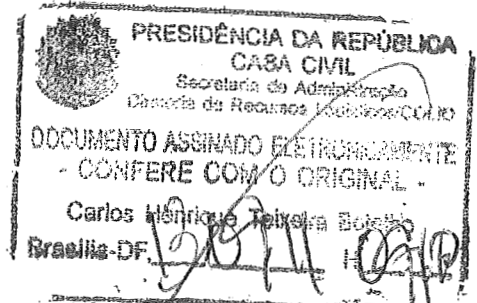
Brasília, 9 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read "A. Russel". The signature is written over a horizontal line.

PM EDUC

24/30/2011

Port. 296/11



EM nº. 693/2011 - MC

Brasília, 5 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.010192/2011, acompanhado de Portaria, que renova a autorização outorgada ao **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de junho de 2011.

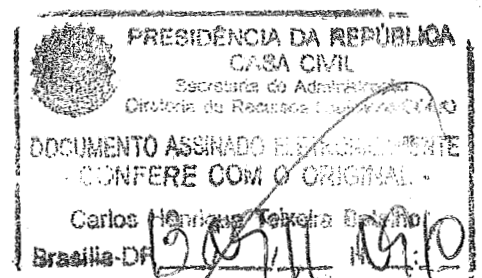
2. A outorga foi deferida ao **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, pela Portaria nº 301, de 9 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 33, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 27 de março de 2001.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
25/08/2011
Seção 1 Página 114
Rubrica
AGOSTO

PORTARIA Nº 296 , DE o DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.010192/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de junho de 2011, a autorização outorgada ao **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, pela Portaria nº 301, de 9 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 33, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 27 de março de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM/693/MC

Encaminha
Situação: REMI
Conferido por Al.
e Tadeu em
09/12/2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

E 13 0 200

INTERESSADO:

ASSUNTO: **PROCESSO: 53000.010192/2011**
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
OUTROS DADOS: **ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA**
CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

Venc: 09.06.2011

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

Ministério das Comunicações - SCE
Ple. _____
Rubrica _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE REVISÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Despacho: 644 /2011

Referência.: Nº 53000.010192/2011

Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 01 de Março de 2011.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 4

VANEA RABELO

COORDENADOR(A) -GERAL GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

Ilustríssimo Senhor
Paulo Bernardo Silva
DD. Ministro de Estado das Comunicações
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 010192/2011-80

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

28/02/2011-09:22

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, CNPJ n.º 46.588.950/0001-80, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto n.º 88066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V. Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 301, de 09 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 1998 e pelo Decreto Legislativo n.º 33, de 2001, publicado no DOU de 27 de março de 2001, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada - Educativa, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

São José do Rio Preto (SP), 04 de fevereiro de 2011

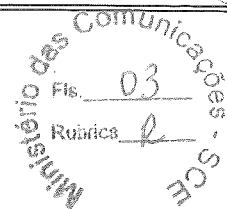


Valdomiro Lopes da Silva Júnior
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Rua Silva Jardim, 3357 - Centro - CEP 15010-060 - Fone: (17) 3214-7777 - Fax: (17) 3214-7788
www.camarariopreto.com.br



CERTIDÃO Nº 02/2010

JOÃO BATISTA DA SILVA, RG Nº 16.397.979 – SSP/SP –
Diretor Geral da Câmara Municipal de São José do Rio
Preto – Estado de São Paulo,

CERTIFICA, que revendo o livro de “TERMO DE COMPROMISSO E POSSE” dos Prefeitos, Vices-Prefeitos e Vereadores, dele verificou constar às fls. 82, o Termo de Posse de Prefeito, firmado no dia 01 (um) de janeiro de 2009 (dois mil e nove), pelo **Senhor VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR**, RG nº 6.663.978/SSP/SP e inscrição no CPF/MF sob o nº 910.815.808-87, para o exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para o mandato compreendido ao período de 01/01/2009 a 31/12/2012. **CERTIFICA**, outrossim, que o Prefeito em questão está em pleno e efetivo exercício do cargo, dotado de poderes para todas as atribuições que lhe são pertinentes e conferidas por lei. E para constar, eu, João Batista da Silva, Diretor Geral, lavrei a presente Certidão, que a assino juntamente com o Presidente da Câmara Municipal.....

São José do Rio Preto, 08 de janeiro de 2.010.


JORGE MENEZES SILVA
Presidente da Câmara

DECLARAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada - Educativa, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, estabelecida na Avenida Doutor Alberto Andaló nº 3030, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 46.588.950/0001-80, por seu responsável legal, infra-assinado, declara, para os devidos fins:

- Ter conhecimento e aderir às cláusulas que regulam as relações da permissionária com o Poder Concedente, tendo em vista o disposto no artigo 3º, § 1º, “a”, do Decreto n.º 88066, de 26 de janeiro de 1983.
- Que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

São José do Rio Preto (SP), 04 de fevereiro de 2011


Valdomiro Lopes da Silva Júnior
Prefeito

Ofício nº 01/11 - SMCS

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - Educativa, utilizando o canal 294E, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, encontra-se aguardando posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere ao pedido de aprovação do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas constante do processo nº 53000.031314/2004 (SARC – Link) e protocolo de resposta a ofício nº 53000.039101/2005.

Outrossim, embora dependentes das providências referidas, emitimos o laudo de vistoria técnica e declaramos a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente e com o solicitado nos processos acima citados, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

São José do Rio Preto (SP), 04 de fevereiro de 2011



Engª Maria de Fátima Gomes Ferreira
CREA/SP nº 0601005548
CPF nº 040.608.708-38



Valdomiro Lopes da Silva Júnior
Prefeito
CPF nº 910.815.808-87

Ministério das Comunicações
 Fls. 06
 Rubrica

Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

1.2- Indicativo de chamada: 1-3- Horário de funcionamento: — **00h00 às 24h00**

2- Localização da estação transmissora

2.1- ENDEREÇO: **Av Jornalista Roberto Marinho nº 931, Jardim Primavera**

Cidade: **São José do Rio Preto** UF: **SP**

CEP: **15061 - 500** Telefone: **(17) 32237556**

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: **20° 48' 03" S** Longitude: **49° 20' 55" W**

2.3- Transmissor Principal

2.3.1- Fabricante: **TELAVO INDÚSTRIA E COM DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

2.3.2- Modelo: **RDFM 10000 A**

2.3.3- Homologação/Certificação: **0744-03-1806**

2.3.4- Potência de Operação: **7,0 kW** Potência medida (kW): **7,160**

2.3.5- Frequência(PBFM) [MHz]: **106,7** Frequência medida (MHz): **106,699871**

2.3.6- Tolerância de frequência da portadora — (± 2000Hz): **-120**

2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência: ☒ (X) Sim ☐ () Não

2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF: ☒ (X) Operante ☐ () Com defeito ☐ () Inoperante

2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF: ☒ (X) Operante ☐ () Com defeito ☐ () Inoperante

2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida: ☒ (X) Operante ☐ () Com defeito ☐ () Inoperante

2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir: ☒ (X) Sim ☐ () Não

2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação: ☒ (X) Sim ☐ () Não

2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada: ☒ (X) Sim ☐ () Não

2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada: ☒ (X) Sim ☐ () Não

2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts: ☒ (X) Sim ☐ () Não

2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra: ☒ (X) Sim ☐ () Não

2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts: ☒ (X) Sim ☐ () Não

2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga: ☒ (X) Sim ☐ () Não

FVT-RO - FM

[Handwritten signature]

Ministério das Comunicações - SCA
 File 07
 Rubrica L

2.4- Transmissor Auxiliar - Inexistente

2.4.1- Fabricante:

2.4.2- Modelo:

2.4.3- Homologação/Certificação:

2.4.4- Potência de Operação(kW):

Potência medida(kW):

2.4.5- Frequência(PBFM)[MHz]:

Frequência medida(MHz):

2.4.6- Tolerância de frequência da portadora – (± 2000Hz):

2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:

() Sim

() Não

2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:

() Operante

() Com defeito

() Inoperante

2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF

() Operante

() Com defeito

() Inoperante

2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:

() Operante

() Com defeito

() Inoperante

2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:

() Sim

() Não

2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:

() Sim

() Não

2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:

() Sim

() Não

2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:

() Sim

() Não

2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts

() Sim

() Não

2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:

() Sim

() Não

2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:

() Sim

() Não

2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga

() Sim

() Não

2.5- Sistema Irradiante Principal

2.5.1- Antena

2.5.1.1- Fabricante:

SI Sistemas Irradiantes Ltda

2.5.1.2- Modelo:

RFT – FM CL4

2.5.1.3- Quantidade de Elementos:

4 (Quatro)

2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:

34,0

2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):

250° NV

2.5.2- Linha de Transmissão Principal

2.5.2.1- Fabricante:

RFS Radio Frequency Systems

2.5.2.2- Modelo:

HCA 158-50 JB

2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):

(X) Sim

() Não

2.6- Sistema irradiante Auxiliar

2.6.1- Antena - Inexistente

2.6.1.1- Fabricante:

2.6.1.2- Modelo:

2.6.1.3- Quantidade de Elementos:

2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:

2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):

[Handwritten signature]

Ministério das Comunicações
Fls. 08
Rubrica
SCE

2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar - Inexistente	
2.6.2.1- Fabricante:	
2.6.2.2- Modelo:	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	() Sim () Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1):	() Sim () Não
3.2- Limitador de modulação:	(X) Operante () Com defeito () Operante
3.3- Monitor de modulação:	(X) Operante () Com defeito () Operante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial):	() Sim () Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiodifusão	
4.1- Transmissor Principal	Atenuação medida em (dB)
2º Harmônico	-82,0
3º Harmônico	-84,0
Espúrios	NÃO DETECTADOS
4.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida em (dB)
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	
4.3- Existência de interferência prejudicial:	() Sim (X) Não
5. Outras Constatações:	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(X) Sim ()
6. Estúdios:	
6.1- Estúdio Principal	
6.1.1- Endereço: Praça Jornalista Leonardo Gomes nº 1, 3º andar, Centro, São José do Rio Preto- SP	
6.2- Estúdio Auxiliar - Inexistente	
6.2.1- Endereço:	
7. Informações Adicionais	

FVT-RO-FM

[Handwritten signature]
103

Ministério das Comunicações
Els. 09
Rubrica R
SCE

8- Instrumentos Utilizados na Vistoria

- **Medidor de intensidade de campo:** SINCLER, Mod.: SSM-1000, Serie nº :87265
Escala: (0 – 1000) μ V; (20 – 60) dBu; Faixas : (0 - 10 000) μ V em duas faixas.
Acessórios : Atenuadores externos coaxiais: 20 dB e 40 dB.
Filtro passa altos externo 110 MHz. Antena referência 1/4 de onda.
Precisão: 1 dB em fim de escala.
Faixas de frequência VHF : 40 MHz - 280 MHz em 4 faixas.
- **Analizador de áudio:** HEWLETT-PACKARD, Mod. : 8903A, Série nº 2336 AO 3347
Display: Numérico 5 dígitos para o gerador e 5 dígitos para o receptor-analizador.
Sweep automático e faixa automática em dB, μ V e Lig-Lin.
Precisão: 0,01 dB, log, 0,1% Lin
- **Frequencímetro:** WISHER, Mod. : WFC – 308, sem nº de série.
Display: digital, 8 dígitos com vírgula flutuante.
Resolução em faixa VHF/FM: 10 Hz, Precisão: 1 ppm $\pm$ 1 dígito
- **Bússola** de visada distante com fluido estabilizador.

9- Responsável pela Vistoria Técnica

Nome: **Maria de Fátima Gomes Ferreira**

Formação: **Engenheira Eletricista – Ênfase Eletrônica**

CREA: **0601005548**

Local: **São Paulo**

Data: **04 / 02 /2011**

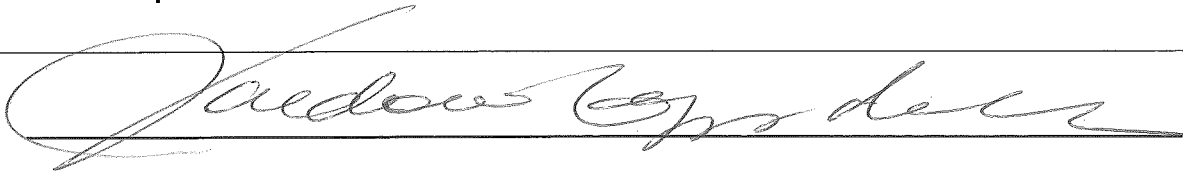
Assinatura:



Representante legal da Entidade:

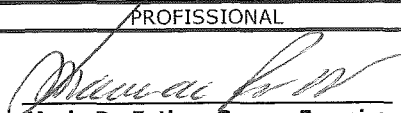
Nome: **Valdomiro Lopes da Silva Júnior**

Assinatura:



FVT-RO – FM



		CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11	
ART Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		1- Nº DA ART 92221220110193347	
CONTRATADO			
2 - Nº DO CREAM DO PROFISSIONAL 0601005548		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 04060870838	
4 - NOME DO PROFISSIONAL MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheira Eletricista	
ART			
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Serviço	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não	
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não	
ANOTAÇÃO			
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	13 - TIPO DE CONTRATADO 1- Pessoa Jurídica	
EMPRESA CONTRATADA			
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA 0398920	15 - NOME COMPLETO GOMES & SAVIANO ENG DE TELECOM E RADIODIFUSAO S/C LTDA		
16 - CGC/CNPJ 66668294000132	17 - CLASSIFICAÇÃO 1-Empresa Privada		
CONTRATANTE			
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Preto		19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ 46588950000180
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO			
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Av. Jornalista Roberto Marinho n. 931			22 - CEP 15061-500
CLASSIFICAÇÃO			
23 - NATUREZA 1 A2011	24 - UNIDADE 50	25 - QUANTIFICAÇÃO 7000	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 29
2			
3			
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Laudo de vistoria realizado na emissora de FM, instalada em Sao Jose do Rio Preto-SP, com P= 7000 W e f= 106,7 MHz.			
RESUMO DO CONTRATO			
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC... Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada			
28 - VALOR DO CONTRATO 7.900,00	29 - DATA DO CONTRATO 24/02/2011	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 04/02/2011	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 0
		32 - VALOR DA ART A PAGAR 33,00	
ASSINATURA			
Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.			
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 24/02/2011	PROFISSIONAL  Maria De Fatima Gomes Ferreira		CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Preto

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável

Handwritten signature/initials



9.4 - LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR PRINCIPAL

ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

LOCALIDADE : SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

UF : SP

Proj. n.º 013/2011

9.4.1 - INTERESSADO

- a) Nome: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.
b) Endereço completo: Praça Jornalista Leonardo Gomes nº 1, 3º andar, Centro
15015-005, São José do Rio Preto - SP

9.4.2 - ENSAIO

- a) Motivo: Renovação de outorga
b) Endereço completo onde foi realizado: Av Jornalista Roberto Marinho nº 931
Jardim Primavera, São José do Rio Preto-SP
c) Data em que foi realizado: 04/02/2011

9.4.3 - FABRICANTE

- a) Nome: TELAVO - Ind. Com. de Equipamentos para Telecomunicações Ltda.
b) Endereço: Estrada das Olarias, 800, Jardim Triângulo,
Taboão da Serra - SP

9.4.4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR: Principal Potência de saída: P = 7.000 W

9.4.5 - MEDIÇÕES :

9.4.5.1 - Frequência:

- a) Nominal: 106.700.000 Hz
b) Medida em ambiente normal: 106.699.871 Hz
c) Variação máxima da frequência com a temperatura, após 60 minutos: 40 Hz

9.4.5.2 - Resposta de audiofrequência com pré-ênfase de 75 µs (dB):

a) para 25% de modulação

Frequência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo (dB)	-0,40	-0,24	0	0,36	7,31	10,37	12,72	15,41
Canal Direito (dB)	-0,43	-0,22	0	0,38	7,34	10,39	12,75	15,44

b) para 50% de modulação

Frequência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo (dB)	-0,40	-0,24	0	0,37	7,33	10,38	12,74	15,44
Canal Direito (dB)	-0,43	-0,22	0	0,39	7,36	10,41	12,78	15,47

c) para 90% de modulação

Frequência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo (dB)	-0,40	-0,25	0	0,38	7,35	10,40	12,76	15,46
Canal Direito (dB)	-0,44	-0,23	0	0,41	7,38	10,43	12,80	15,49

Handwritten signature and number 2

9.4.5.3 - Distorção Harmônica: modo de transmissão Estereofônico

a) para 25% de modulação

Frequência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo (%)	0,17	0,18	0,15	0,16	0,19	0,23	0,26	0,27
Canal Direito (%)	0,16	0,17	0,13	0,15	0,18	0,22	0,24	0,24

b) para 50% de modulação

Frequência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo (%)	0,17	0,18	0,16	0,17	0,21	0,24	0,28	0,29
Canal Direito (%)	0,16	0,17	0,14	0,16	0,19	0,23	0,25	0,27

c) para 90% de modulação

Frequência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo (%)	0,18	0,19	0,17	0,17	0,23	0,26	0,29	0,31
Canal Direito (%)	0,17	0,18	0,14	0,16	0,21	0,25	0,27	0,29

9.4.5.4 - Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação, com 400 Hz:
 -63,0 dB

9.4.5.5 - Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100% de modulação em amplitude:
 -52,0 dB

9.4.5.6 - Atenuação de Harmônicos e espúrios:

- 2º Harmônico: - 82 dB
- 3º Harmônico: - 84 dB
- Espúrios - 120 KHz a 240 KHz: -28 dB
- 240 KHz a 600 KHz: -38 dB

9.4.5.7 - Potência de saída: nominal = 7.000 W
 medida = 6.900 W

9.4.6 - ESTEREOFONIA

9.4.6.1 - Gerador de Estéreo instalado no estúdio:

- a) Fabricante: BIQUAD
- b) Modelo: APG - 02

9.4.6.2 - Medições:

9.4.6.2.1 - Frequência de subportadora piloto

- a) Medida: 19.000 Hz
- b) Variação máxima em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente: 0 Hz

9.4.6.2.2 - Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 9,5%

[Assinatura]

9.4.6.2.3 - Separação estereofônica (dB):

Frequência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Esquerdo ⇒Direito (dB)	45,0	45,0	44,0	44,0	43,0	43,0	42,0	41,0
Direito⇒Esquerdo (dB)	45,0	45,0	45,0	44,0	44,0	43,0	42,0	42,0

9.4.6.2.4 - Diafonia para audiofrequência (dB):

Frequência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal principal (dB)	43,0	43,0	44,0	44,0	43,0	43,0	42,0	41,0
Canal Estéreo (dB)	44,0	43,0	43,0	43,0	43,0	42,0	41,0	41,0

9.4.7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

OBS.: Não usa canal secundário

9.4.8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

9.4.8.1 - Placa de identificação:

TELA VO-Indústria e Comércio de Equipamentos para Telecomunicações Ltda.
Estrada das Olarias nº 800, Jardim Triângulo, Taboão da Serra – SP
Modelo: RDFM 10000 A Data: 09.09/03
Potência: 7 kW Série n.º 0329339
Freq . 106,7 MHz Código Dentel: 0744-03-1806

9.4.8.2 - Medidores do estágio final de RF: a) Corrente de placa: sim (0 – 5,0) A
b) Tensão de placa: sim (0 - 10) kV
c) Potência incidente: sim (0 - 150)%
Potência refletida: 1 – 1,5 ROE

9.4.8.3 - Existência de tomadas de amostras de RF para:

- a) Modulação: sim no topo do bastidor
- b) Frequência: sim no topo do bastidor

9.4.8.4 - Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- a) De descarga de capacitores depois de desligada alta tensão: verificada a existência de resistores bleeder's no estágio da fonte de alta tensão;
- b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas à terra: verificado
- c) De interruptores de segurança em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts, que automaticamente desliguem essas tensões, quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: verificada a existência de interruptores de segurança nas portas;
- d) Possibilidade de serem feitos externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas: sim

[Assinatura]

9.4.8.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: Unidade de supervisão interna desliga o transmissor em caso de sobrecorrente, sobretensão e potência refletida;
- b) Proteção contra falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado: existente pressostato que desliga o transmissor em caso de falta de pressão do ar.

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS

- **Medidor de intensidade de campo:** SINCLER, Mod.: SSM-1000, Série nº 87265
Escala: (0 – 1000) μ V; (20 – 60) dBu; Faixas: (0 - 10 000) μ V em duas faixas.
Acessórios: Atenuadores externos coaxiais: 20 dB e 40 dB.
Filtro passa altos externo 110 MHz. Antena referência 1/4 de onda.
Precisão: 1 dB em fim de escala.
Faixas de frequência VHF: 40 MHz - 280 MHz em 4 faixas.
- **Analisador de áudio:** HEWLETT-PACKARD, Mod.: 8903A, Série nº 2336 AO 3347
Display: Numérico 5 dígitos para o gerador e 5 dígitos para o receptor-analisador.
Sweep automático e faixa automática em dB, μ V e Lig-Lin.
Precisão: 0,01 dB, log, 0,1% Lin
- **Frequencímetro:** WISHER, Mod.: WFC – 308, sem nº de série.
Display: digital, 8 dígitos com vírgula flutuante.
Resolução em faixa VHF/FM: 10 Hz, Precisão: 1 ppm $\pm$ 1 dígito
- **Monitor de modulação:** TFT, Mod.: 723 com pré-seletor de RF, série nº 892
Escala: (0 – 133)%, Precisão : 2%
- **Monitor de estéreo:** TFT, model:724, nº de série:1128
Escala: (-60, + 10) dB; Precisão: 0,5 dB

Handwritten signature

9.4.9 - DECLARAÇÕES

9.4.9.1 - Declaração do profissional habilitado:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso.

São Paulo(SP), 23 de Fevereiro de 2011

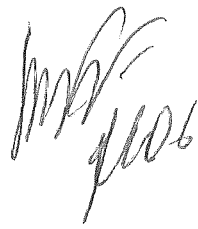

Engª Maria de Fátima Gomes Ferreira
CREA n.º 0601005548

9.4.9.2 - Parecer conclusivo:

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

São Paulo(SP), 23 de Fevereiro de 2011


Engª Maria de Fátima Gomes Ferreira
CREA n.º 0601005548



9.4.9.3 - **DECLARAÇÃO DO INTERESSADO**

Na qualidade de representante legal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, declaro que a Engenheira Maria de Fátima Gomes Ferreira esteve no endereço abaixo no dia 04 de Fevereiro de 2011, ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado por TELAVO Ind e Comércio de Equipamentos para Telecomunicações Ltda, Modelo RDFM-10000A, série nº 0329339, com potência de saída de 7,0 kW e utilizado como principal.

Local do ensaio:

Avenida Jornalista Roberto Marinho, 931, Jardim Primavera
São José do Rio Preto - SP

São José do Rio Preto (SP), 04 de Fevereiro de 2011


Valdomiro Lopes da Silva Júnior
Prefeito Municipal



 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11				
ART		1- Nº DA ART		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220110197593		
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 0601005548		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 04060870838		
4 - NOME DO PROFISSIONAL MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheira Eletricista		
ART				
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Serviço	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não		
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao		13 - TIPO DE CONTRATADO 1- Pessoa Juridica
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA 0398920		15 - NOME COMPLETO GOMES & SAVIANO ENG DE TELECOM E RADIODIFUSAO S/C LTDA		
16 - CGC/CNPJ 66668294000132		17 - CLASSIFICAÇÃO 1-Empresa Privada		
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Preto		19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ 46588950000180	
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Av. Jornalista Roberto Marinho, 931				22 - CEP 15061-500
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA 1 A2011	24 - UNIDADE 50	25 - QUANTIFICAÇÃO 7000	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 29	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Laudo de ensaio do transmissor de fabricacao TELAVO Industria e Comercio de Equipamentos para Telecomunicacoes, modelo RDFM-10000A, serie 0329339, P= 7000 W, utilizado na emissora de FM, aprovada em Sao Jose do Rio Preto-SP, com f= 106,7 MHz.				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC... Radiodifusao Sonora em Frequencia Modulada				
28 - VALOR DO CONTRATO 7.900,00	29 - DATA DO CONTRATO 24/02/2011	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 04/02/2011	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 0	32 - VALOR DA ART A PAGAR 33,00
ASSINATURA				
<i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>				
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 24/02/2011	PROFISSIONAL  Maria De Fatima Gomes Ferreira		CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Preto	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

Maria De Fatima Gomes Ferreira
2008

DECLARAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada - Educativa, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, estabelecida na Avenida Doutor Alberto Andaló nº 3030, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 46.588.950/0001-80, por seu responsável legal, infra-assinado, declara que:

A cidade de São José do Rio Preto é uma cidade geograficamente de médias dimensões e de característica eminentemente turística e estudantil e dispõe de grandes produtoras voltadas para a área de audiovisual e jornalismo. Mesmo assim a emissora garante o acesso em seus estúdios de representantes dos vários seguimentos de sua comunidade local como: profissionais liberais, políticos, juristas, sacerdotes, pastores religiosos, empresários, autodidatas e demais autoridades para prestar sua colaboração e enriquecer sua grade de programação com palestras, entrevistas, exposições, conferências etc., de forma que o Art. 221, II da Constituição Federal seja plenamente atendido.

São José do Rio Preto (SP), 04 de fevereiro de 2011



Valdomiro Lopes da Silva Júnior
Prefeito

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada - Educativa, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, estabelecida na Avenida Doutor Alberto Andaló nº 3030, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 46.588.950/0001-80, por seu responsável legal, infra-assinado, declara que:

- Conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67, na programação da emissora não é veiculada nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente;
- Tem plena ciência das disposições previstas no Art. 220, parágrafo 4º, da Constituição Federal, relacionadas com a propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias eventualmente veiculadas em sua grade de programação e que cumpre rigorosamente as determinações previstas na Lei nº 9.294, de 15/07/96, consubstanciadas nas prescrições, orientações, proibições, advertências e consequências sobre uso e consumo de tais produtos.

art. 67, 3,

São José do Rio Preto (SP), 04 de fevereiro de 2011


Valdomiro Lopes da Silva Júnior
Prefeito



DECLARAÇÃO

A **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada - Educativa, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, estabelecida na Avenida Doutor Alberto Andaló nº 3030, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 46.588.950/0001-80, por seu responsável legal, infra-assinado, declara que em sua grade de programação, atende integralmente as determinações da legislação em vigor, sobretudo as disposições previstas no Art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, ou seja, a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo para a transmissão de serviços noticiosos.

Por oportuno, encaminha a grade de programação da emissora, programada para veiculação durante 7 (sete) dias da semana, de segunda feira a domingo, onde se pode constatar que se faz cumprir percentuais a seu favor, além daqueles previstos legalmente, numa firme demonstração que esta entidade tem o propósito de executar o serviço de radiodifusão com respeito ao ouvinte e, sobretudo, à legislação pertinente.

São José do Rio Preto (SP), 04 de fevereiro de 2011


Valdomiro Lopes da Silva Júnior
Prefeito



PROGRAMAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA RIO PRETO FM
DE 06 A 12 DE FEVEREIRO DE 2011

Data: 06/02/2011

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 22
Rubrica R

00 ÀS 24 HS: Programação musical variada com inserção dos boletins abaixo:			
HS	PROGRAMAÇÃO		TEMPO
09:20	Boletim:	TEATRO NO SESC	0:00:21
	Boletim:	DICAS CONTRA DENGUE - MOSQUITO	0:00:19
09:40	Boletim:	CARNAVAL CURIOSIDADE	0:00:37
10:10	Boletim:	SHOW NO SESC	0:00:18
	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE -CASAS	0:00:24
10:40	Boletim:	DICAS PORTUGUÊS 7	0:00:30
	Boletim:	CARNAVAL CURIOSIDADE	0:00:42
11:20	Boletim:	PEÇA DE TEATRO NO SESC	0:00:21
	Boletim:	CARNAVAL CURIOSIDADE	0:00:52
11:40	Boletim:	DICAS CONTRA DENGUE - CRIADOUROS	0:00:38
12:20	Boletim:	EXPOSIÇÃO NO SESC	0:00:33
	Boletim:	HISTÓRIA CARNAVAL	0:00:36
12:50	Boletim:	DICAS CONTRA DENGUE	0:00:54
13:20	Boletim:	TEATRO NO SESC	0:00:21
	Boletim:	DICAS CONTRA DENGUE - DOENÇA	0:00:31
13:50	Boletim:	DICAS PORTUGUÊS 9	0:00:38
	Boletim:	CARNAVAL DE RUA RIO PRETO - ACADÊMICOS	0:00:35
14:00	Boletim:	EXPOSIÇÃO NO SESC	0:00:33
	Boletim:	DICAS CONTRA DENGUE -EVITAR	0:00:28
14:40	Boletim:	CARNAVAL DE RUA RIO PRETO -PÉROLA	0:00:32
15:20	Boletim:	SHOW NO SESC	0:00:18
	Boletim:	DICAS CONTRA DENGUE - FÊMEA	0:00:37
15:50	Boletim:	DICAS PORTUGUÊS 9	0:00:31
	Boletim:	CARNAVAL DE RUA RIO PRETO - IMPÉRIO	0:00:28
16:20	Boletim:	SHOW NO SESC	0:00:18
	Boletim:	DICAS CONTRA DENGUE - MOBILIZAÇÃO	0:00:24
16:50	Boletim:	CARNAVAL DE RUA RIO PRETO - BOA VISTA	0:00:32
17:20	Boletim:	DICAS PORTUGUÊS 8	0:00:40
17:40	Boletim:	DICAS CONTRA DENGUE - PICADA	0:00:44
	Boletim:	CARNAVAL DE RUA RIO PRETO - DATA	0:00:35
18:20	Boletim:	DICAS CONTRA DENGUE - PROCREIAÇÃO	0:00:30
TOTAL:			0:16:20



Prefeitura de São José do Rio Preto
www.riopreto.sp.gov.br
Rádio Educativa Rio Preto FM - 106,7
Praça Jornalista Leonardo Gomes, n.º1, 3º andar - Centro - CEP: 15061-005
Telefone: (17) 3223-7556
educativafm@riopreto.sp.gov.br

[Handwritten signature]

Data: 07/02/2011

00 às 24hs: Programação musical variada com inserção dos boletins e programas abaixo:			
HS	PROGRAMAÇÃO		TEMPO
07:45	PROG:	Informe Rio Preto (Notícias da cidade)	0:15:00
08:40	Boletim:	VOLTA AS AULAS - INÍCIO	0:00:24
	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - DOENÇA	0:00:31
09:00	Boletim:	PROJETO FEIRA VIVA - REVITALIZAÇÃO FEIRAS	0:00:29
	Boletim:	DIGITALIZAÇÃO DA HEMEROTECA	0:00:26
09:20	Boletim:	USINA DE RECICLAGEM DA CONSTRUÇÃO CIVIL	0:00:34
	Boletim:	DICAS PORTUGUÊS 15	0:00:51
09:40	Boletim:	DICA DE LEITURA	0:00:45
	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - CASAS	0:00:24
10:00	Boletim:	OBRAS NAS VICINAIS	0:00:33
	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - MOSQUITO	0:00:19
10:20	Boletim:	VOLTA AS AULAS - INÍCIO	0:00:24
	Boletim:	CARNAVAL DE RUA RIO PRETO - PROGRAMAÇÃO	0:00:35
10:40	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - CRIADOUROS	0:00:38
11:00	Boletim:	PROJETO FEIRA VIVA - REVITALIZAÇÃO FEIRAS	0:00:29
	Boletim:	DICAS PORTUGUÊS 14	0:00:46
11:20	Boletim:	VAGAS UNESP - CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR	0:00:32
	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - EVITAR	0:00:28
11:40	Boletim:	USINA DE RECICLAGEM DA CONSTRUÇÃO CIVIL	0:00:34
	Boletim:	DICAS CARNAVAL - SAÚDE	0:00:25
12:00	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - PROCREAÇÃO	0:00:30
12:40	Boletim:	DICA DE LEITURA	0:00:45
13:00	Boletim:	OBRAS NAS VICINAIS	0:00:33
13:40	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - SINTOMAS	0:00:27
14:00	PROG:	VIVER BEM: ENTREVISTA SOBRE PILATES	0:08:51
14:20	Boletim:	CARNAVAL CURIOSIDADES	0:00:55
14:40	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - VIRADA	0:00:24
15:00	Boletim:	PROJETO FEIRA VIVA - REVITALIZAÇÃO FEIRAS	0:00:29
	Boletim:	VAGAS UNESP - CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR	0:00:32
15:20	Boletim:	CARNAVAL DE RUA RIO PRETO - PÉROLA	0:00:32
15:40	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - PROCREAÇÃO	0:00:30



Prefeitura de São José do Rio Preto
www.riopreto.sp.gov.br
Rádio Educativa Rio Preto FM - 106,7
Praça Jornalista Leonardo Gomes, n.º 1, 3º andar - Centro - CEP: 15061-005
Telefone: (17) 3223-7556
educativafm@riopreto.sp.gov.br



HS	PROGRAMAÇÃO		TEMPO
16:00	Boletim:	OBRAS NAS VICINAIS	0:00:33
16:20	Boletim:	VOLTA AS AULAS - INÍCIO	0:00:24
	Boletim:	CARNAVAL DE RUA RIO PRETO - IMPÉRIO	0:00:28
16:40	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - MOSQUITO	0:00:19
17:00	Boletim:	DIGITALIZAÇÃO DA HEMEROTECA	0:00:26
	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - CASAS	0:00:24
17:20	Boletim:	VAGAS UNESP - CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR	0:00:32
	Boletim:	CARNAVAL DE RUA RIO PRETO - BOA VISTA	0:00:32
17:40	Boletim:	DICAS PORTUGUÊS 10	0:00:34
18:00	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - VERÃO	0:00:22
	PROG:	ESPECIAL SONS - CANTOR LAURINDO DE ALMEIDA	0:17:14
18:40	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - SINTOMAS	0:00:27
19:00	PROG:	VOZ DO BRASIL	1:00:00
TOTAL:			2:01:50

Data: 08/02/2011

00 às 24hs: Programação musical variada com inserção dos boletins e programas abaixo:			
HS	PROGRAMAÇÃO		TEMPO
07:45	PROG:	Informe Rio Preto: Notícias da cidade	0:15:00
08:40	Boletim:	PROGRAMA SAÚDE ITINERANTE	0:00:39
	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - DOENÇA	0:00:31
09:00	Boletim:	PROJETO ANTIENCHENTE	0:00:25
09:20	Boletim:	DIGITALIZAÇÃO DA HEMEROTECA	0:00:26
	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - MOSQUITO	0:00:19
09:40	Boletim:	IPTU VENCIMENTO	0:00:29
	Boletim:	REFORÇO DENGUE	0:00:35
10:00	Boletim:	USINA DE RECICLAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	0:00:49
	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - VERÃO	0:00:22
10:20	Boletim:	BALANÇO SAÚDE	0:00:29
10:40	Boletim:	PROGRAMA SAÚDE ITINERANTE	0:00:39
	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - CASAS	0:00:24



Prefeitura de São José do Rio Preto
www.riopreto.sp.gov.br
Rádio Educativa Rio Preto FM - 106,7
Praça Jornalista Leonardo Gomes, n.º 1, 3º andar - Centro - CEP: 15061-005
Telefone: (17) 3223-7556
educativafm@riopreto.sp.gov.br

[Handwritten signature]

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 25
Rubrica R

HS		PROGRAMAÇÃO	TEMPO
11:00	Boletim:	REFORÇO DENGUE	0:00:35
11:20	Boletim:	DICAS PORTUGUÊS 2	0:00:51
11:40	Boletim:	IPTU VENCIMENTO	0:00:29
	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - MOSQUITO	0:00:19
12:00	Boletim:	BALANÇO SAÚDE	0:00:29
12:40	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - PICADA	0:00:44
13:00	Boletim:	PROJETO ANTIENCHENTE	0:00:25
	Boletim:	REFORÇO DENGUE	0:00:35
13:20	Boletim:	DIGITALIZAÇÃO DA HEMEROTECA	0:00:26
	Boletim:	IPTU VENCIMENTO	0:00:29
13:40	Boletim:	SAÚDE ITINERANTE	0:00:39
	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - VERÃO	0:00:22
14:00	Boletim:	USINA DE RECICLAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	0:00:49
	Boletim:	CHAMADA PROGRAMAÇÃO RÁDIO	0:00:25
14:20	Boletim:	BALANÇO SAÚDE	0:00:29
14:40	Boletim:	CARNAVAL DE RUA RIO PRETO - BOA VISTA	0:00:32
	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - CRIADOUROS	0:00:38
15:00	Boletim:	REFORÇO DENGUE	0:00:35
15:20	Boletim:	DICAS PORTUGUÊS 15	0:00:51
15:40	Boletim:	CARNAVAL DE RUA RIO PRETO - ACADÊMICOS	0:00:35
	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - SINTOMAS	0:00:27
16 - 19	PROG:	TRANSMISSÃO SESSÃO CÂMARA VEREADORES	3:00:00
19 - 20	PROG:	VOZ DO BRASIL	1:00:00
20 - 21:30	PROG:	TRANSMISSÃO SESSÃO CÂMARA VEREADORES (CONT.)	1:30:00
TOTAL:			6:02:51



Prefeitura de São José do Rio Preto
www.riopreto.sp.gov.br
Rádio Educativa Rio Preto FM - 106,7
Praça Jornalista Leonardo Gomes, n.º 1, 3º andar - Centro - CEP: 15061-005
Telefone: (17) 3223-7556
educativafm@riopreto.sp.gov.br

Data: 09/02/2011

00 às 24hs: Programação musical variada com inserção dos boletins e programas abaixo:			
HS	PROGRAMAÇÃO		TEMPO
07:45	PROG:	Informe Rio Preto: Notícias da cidade	00:15:00
08:40	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - SINTOMAS	00:00:27
09:00	Boletim:	CONFERÊNCIA SAÚDE	00:00:28
	Boletim:	IPTU VENCIMENTO	00:00:29
09:20	Boletim:	CARNAVAL CURIOSIDADES	00:00:52
	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - VERÃO	00:00:22
09:40	Boletim:	DOAÇÃO SANGUE	00:00:42
10:00	Boletim:	PROJETO ANTIENCHENTE	00:00:25
	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - SINTOMAS	00:00:27
10:20	Boletim:	CARNAVAL DE RUA RIO PRETO - PÉROLA	00:00:32
10:40	Boletim:	DICAS PORTUGUÊS 10	00:00:34
	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - MOSQUITO	00:00:19
11:00	Boletim:	CONFERÊNCIA SAÚDE	00:00:28
11:20	Boletim:	DICAS CARNAVAL	00:00:39
11:40	Boletim:	DOAÇÃO SANGUE	00:00:39
	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - CHUVAS	00:00:28
12:00	Boletim:	SAÚDE ITINERANTE	00:00:39
	Boletim:	PROJETO ANTIENCHENTE	00:00:25
12:20	Boletim:	CARNAVAL DE RUA RIO PRETO - IMPÉRIO	00:00:28
	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - PROCRIAÇÃO	00:00:30
12:40	Boletim:	FEIRA VIVA - REVITALIZAÇÃO FEIRAS	00:00:21
13:00	Boletim:	CONFERÊNCIA SAÚDE	00:00:28
13:20	Boletim:	DICAS PORTUGUÊS 01	00:00:51
13:40	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - EVITAR	00:00:28
14:00	PROG:	SECRETARIA EM AÇÃO SOBRE O SAÚDE ITINERANTE	00:06:06
14:20	Boletim:	PROJETO ANTIENCHENTE	00:00:25
	Boletim:	DICAS CARNAVAL	00:00:16
14:40	Boletim:	DOAÇÃO SANGUE	00:00:39
	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - ORIENTAÇÕES	00:00:27



Prefeitura de São José do Rio Preto

www.riopreto.sp.gov.br

Rádio Educativa Rio Preto FM - 106,7

Praça Jornalista Leonardo Gomes, n.º 1, 3º andar - Centro - CEP: 15061-005

Telefone: (17) 3223-7556

educativafm@riopreto.sp.gov.br

HS	PROGRAMAÇÃO		TEMPO
15:00	Boletim:	INSCRIÇÕES FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO	00:00:29
	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - DOENÇA	00:00:31
15:20	Boletim:	DUPLICAÇÃO AVENIDA DA REPRESA	00:00:28
	Boletim:	CARNAVAL DE RUA RIO PRETO - BOA VISTA	00:00:32
15:40	Boletim:	IPTU VENCIMENTO	00:00:29
	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - PICADA	00:00:44
16:00	Boletim:	CURSO DE LEITURA	00:00:38
16:20	Boletim:	DICAS CARNAVAL	00:00:28
	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - CRIADOUROS	00:00:38
16:40	Boletim:	PROJETO ANTIENCHENTE	00:00:25
	Boletim:	DOAÇÃO SANGUE	00:00:35
17:00	Boletim:	SAÚDE ITINERANTE	00:00:39
	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - MOSQUITO	00:00:19
17:20	Boletim:	DICAS PORTUGUÊS 1	00:00:45
17:40	Boletim:	INSCRIÇÕES FIT	00:00:29
	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - CASAS	00:00:24
18:00	Boletim:	DICAS CONTRA A DENGUE - MOBILIZAÇÃO	00:00:24
	PROG:	ESPECIAL SONS: Banda Monroe	00:22:31
	Boletim:	DICAS CARNAVAL	00:00:23
19:00	PROG:	VOZ DO BRASIL	01:00:00
TOTAL:			02:06:45

Data: 10/02/2011

00 às 24hs: Programação musical variada com inserção dos boletins e programas abaixo:			
HS	PROGRAMAÇÃO		TEMPO
07:45	PROG:	Informe Rio Preto.	0:15:00
08:20	Boletim:	CAMPANHA CONTRA DENGUE - PICADA	0:00:44
08:40	Boletim:	DICAS PORTUGUÊS 02	0:00:51
09:00	Boletim:	DUPLICAÇÃO AVENIDA REPRESA	0:00:28
	Boletim:	CAMPANHA CONTRA DENGUE - VERÃO	0:00:22
09:20	Boletim:	DICAS PORTUGUÊS 01	0:00:49
09:40	Boletim:	REFORÇO DENGUE	0:00:35
	Boletim:	CARNAVAL DE RUA RIO PRETO - BOA VISTA	0:00:32



Prefeitura de São José do Rio Preto
www.riopreto.sp.gov.br
Rádio Educativa Rio Preto FM - 106,7
Praça Jornalista Leonardo Gomes, n.º 1, 3º andar - Centro - CEP: 15061-005
Telefone: (17) 3223-7556
educativafm@riopreto.sp.gov.br

HS	PROGRAMAÇÃO		TEMPO
10:00	Boletim:	PROJETO REVITALIZAÇÃO CALÇADÃO	0:00:43
10:20	Boletim:	SEMAE BOA VISTA	0:00:47
	Boletim:	CAMPANHA CONTRA DENGUE - SINTOMAS	0:00:27
10:40	Boletim:	CURSINHO UNESP	0:00:39
	Boletim:	CARNAVAL DE RUA RIO PRETO - IMPÉRIO	0:00:28
11:00	Boletim:	CURSO LEITURA	0:00:38
	Boletim:	CAMPANHA CONTRA DENGUE - MOSQUITO	0:00:19
11:20	Boletim:	DOAÇÃO SANGUE	0:00:39
11:40	Boletim:	REFORÇO DENGUE	0:00:35
12:00	Boletim:	FEIRA VIVA - REVITALIZAÇÃO FEIRAS DA CIDADE	0:00:21
12:20	Boletim:	CAMPANHA CONTRA DENGUE - CASAS	0:00:24
12:40	Boletim:	DICAS PORTUGUÊS 07	0:00:30
	Boletim:	DICAS CARNAVAL - TOME ÁGUA	0:00:16
13:00	Boletim:	BALANÇO SAÚDE	0:00:29
	Boletim:	CAMPANHA CONTRA DENGUE - PROCREIAÇÃO	0:00:30
13:20	Boletim:	INSCRIÇÕES FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO	0:00:29
	Boletim:	DUPLICAÇÃO AVENIDA REPRESA	0:00:28
13:40	Boletim:	REFORÇO DENGUE	0:00:35
14:00	Boletim:	UNESP INGLÊS	0:00:39
14:20	Boletim:	CURSO LEITURA	0:00:38
	Boletim:	CAMPANHA CONTRA DENGUE - MOSQUITO	0:00:19
14:40	Boletim:	SHOW LUAMA	0:00:29
15:00	Boletim:	PROJETO REVITALIZAÇÃO CALÇADÃO	0:00:43
	Boletim:	CAMPANHA CONTRA DENGUE - VERÃO	0:00:22
15:20	Boletim:	SESC EXIBIÇÃO FILME	0:00:29
15:40	Boletim:	REFORÇO DENGUE	0:00:35
16:00	Boletim:	FEIRA VIVA - REVITALIZAÇÃO FEIRAS DA CIDADE	0:00:21
	Boletim:	AUMENTO FAIXAS TRÂNSITO	0:00:22
16:20	Boletim:	SEMAE BOA VISTA	0:00:47
	Boletim:	CAMPANHA CONTRA DENGUE - CHUVAS	0:00:28
16:40	Boletim:	CURSINHO UNESP	0:00:39
	Boletim:	CARNAVAL DE RUA RIO PRETO - PÉROLA	0:00:32



Prefeitura de São José do Rio Preto
www.riopreto.sp.gov.br
 Rádio Educativa Rio Preto FM - 106,7
 Praça Jornalista Leonardo Gomes, n.º 1, 3º andar - Centro - CEP: 15061-005
 Telefone: (17) 3223-7556
educativafm@riopreto.sp.gov.br

HS	PROGRAMAÇÃO		TEMPO
17:00	Boletim:	INSCRIÇÕES FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO	0:00:29
	Boletim:	CAMPANHA CONTRA DENGUE - ORIENTAÇÕES	0:00:27
17:20	Boletim:	BALANÇO SAÚDE	0:00:29
	Boletim:	DICAS PORTUGUÊS 03	0:00:46
17:40	Boletim:	SESC EXIBIÇÃO FILME	0:00:29
18:00	Boletim:	CAMPANHA CONTRA DENGUE - MOBILIZAÇÃO	0:00:24
	PROG:	ESPECIAL SONS COM O CANTOR VITTOR SANTOS	0:32:08
18:20	Boletim:	DENGUE FÊMEA	0:00:37
19:00	PROG:	VOZ DO BRASIL	1:00:00
TOTAL:			2:11:50

Data: 11/02/2011

00 às 24hs: Programação musical variada com inserção dos boletins e programas abaixo:			
HS	PROGRAMAÇÃO		TEMPO
07:45	PROG:	Informe Rio Preto	00:15:00
08:20	Boletim:	DOAÇÃO SANGUE	00:00:35
	Boletim:	CAMPANHA CONTRA A DENGUE - PROCREIAÇÃO	00:00:30
09:00	Boletim:	AUMENTO FAIXAS AVENIDA	00:00:22
	Boletim:	FESTIVAL DE HIP HOP OLHO DE RUA	00:00:22
09:20	Boletim:	CAMPANHA CONTRA A DENGUE - VERÃO	00:00:22
09:40	Boletim:	SEMAE SÃO MARCOS	00:00:35
	Boletim:	DICAS CARNAVAL	00:00:25
10:00	Boletim:	UNESP INGLÊS	00:00:39
	Boletim:	CAMPANHA CONTRA A DENGUE - MOSQUITO	00:00:19
10:20	Boletim:	DOAÇÃO SANGUE	00:00:42
	Boletim:	SHOW LUAMA	00:00:29
10:40	Boletim:	FAXINA URBANA	00:00:30
11:00	Boletim:	PROJETO REVITALIZAÇÃO CALÇADÃO	00:00:43
	Boletim:	BALANÇO SAÚDE	00:00:29
11:20	Boletim:	SAÚDE ITINERANTE	00:00:41
	Boletim:	CAMPANHA CONTRA A DENGUE - DICAS	00:00:54
11:40	Boletim:	DICAS PORTUGUÊS 04	00:00:53
	Boletim:	CARNAVAL CURIOSIDADES	00:00:55



Prefeitura de São José do Rio Preto

www.riopreto.sp.gov.br

Rádio Educativa Rio Preto FM - 106,7

Praça Jornalista Leonardo Gomes, n.º 1, 3º andar - Centro - CEP: 15061-005

Telefone: (17) 3223-7556

educativafm@riopreto.sp.gov.br

[Handwritten signature]

HS	PROGRAMAÇÃO		TEMPO
12:00	Boletim:	AUMENTO FAIXAS AVENIDA	00:00:22
12:20	Boletim:	SHOW LUAMA	00:00:29
	Boletim:	CAMPANHA CONTRA A DENGUE - DOENÇA	00:00:31
12:40	Boletim:	SEMAE SÃO MARCOS	00:00:35
	Boletim:	CARNAVAL DE RUA RIO PRETO - PÉROLA	00:00:32
13:00	Boletim:	UNESP INGLÊS	00:00:39
	Boletim:	FESTIVAL OLHO DE RUA	00:00:22
13:20	Boletim:	CAMPANHA CONTRA A DENGUE - DICAS	00:00:54
13:40	Boletim:	CARNAVAL CURIOSIDADES	00:00:42
14:00	PROG:	VIVER BEM - ENTREVISTA SOBRE DNA	00:13:40
14:20	Boletim:	PROJETO CALÇADÃO REVITALIZAÇÃO	00:00:43
	Boletim:	CAMPANHA CONTRA A DENGUE - CHUVAS	00:00:28
15:00	Boletim:	CURSINHO UNESP	00:00:39
	Boletim:	CAMPANHA CONTRA A DENGUE - DICAS	00:00:54
15:20	Boletim:	DOAÇÃO SANGUE	00:00:42
	Boletim:	DICAS PORTUGUÊS 15	00:01:00
15:40	Boletim:	CARNAVAL CURIOSIDADES	00:00:52
	Boletim:	CAMPANHA CONTRA A DENGUE - FÊMEA	00:00:37
16:00	Boletim:	SAÚDE ITINERANTE	00:00:41
16:20	Boletim:	SEMAE SÃO MARCOS	00:00:35
	Boletim:	CAMPANHA CONTRA A DENGUE - MOSQUITO	00:00:19
16:40	Boletim:	BALANÇO SAÚDE	00:00:29
17:00	Boletim:	AUMENTO FAIXAS AVENIDA	00:00:22
	Boletim:	CAMPANHA CONTRA A DENGUE - VERÃO	00:00:22
17:20	Boletim:	DOAÇÃO SANGUE	00:00:39
17:40	Boletim:	CARNAVAL DE RUA RIO PRETO - BOA VISTA	00:00:32
	Boletim:	CAMPANHA CONTRA A DENGUE - EVITAR	00:00:00
18:00	Boletim:	CAMPANHA CONTRA A DENGUE - CASAS	00:00:24
	PROG:	ESPECIAL SONS SOBRE A BANDA QUEENSBERRY	00:20:55
18:20	Boletim:	CAMPANHA CONTRA A DENGUE - MOBILIZAÇÃO	00:00:24
19:00	PROG:	VOZ DO BRASIL	01:00:00
TOTAL:			02:15:48



Data: 12/02/2011

00 às 24hs: Programação musical variada com inserção dos boletins e programas abaixo:			
HS	PROGRAMAÇÃO		TEMPO
08:40	Boletim:	CAMPANHA CONTRA A DENGUE - CHUVAS	00:00:28
09:20	Boletim:	SLACK LINE NO SESC	00:00:28
09:40	Boletim:	CAMPANHA CONTRA A DENGUE - CRIADOUROS	00:00:38
10:20	Boletim:	CARNAVAL DE RUA RIO PRETO - PÉROLA	00:00:32
	Boletim:	CAMPANHA CONTRA A DENGUE - CASAS	00:00:24
10:40	Boletim:	DANÇA NO SESC	00:00:28
11:20	Boletim:	EXPOSIÇÃO NO SESC	00:00:29
	Boletim:	CAMPANHA CONTRA A DENGUE - SINTOMAS	00:00:27
11:40	Boletim:	DICAS PORTUGUÊS 02	00:00:32
	Boletim:	DICAS CARNAVAL	00:00:36
12:20	Boletim:	EXPOSIÇÃO NO SESC	00:00:29
12:40	Boletim:	CAMPANHA CONTRA A DENGUE - DOENÇA	00:00:31
13:20	Boletim:	SLACK LINE NO SESC	00:00:28
	Boletim:	CAMPANHA CONTRA A DENGUE - EVITAR	00:00:28
13:40	Boletim:	DOAÇÃO SANGUE	00:00:42
	Boletim:	DICAS CARNAVAL	00:00:25
14:20	Boletim:	CARNAVAL DE RUA RIO PRETO - IMPÉRIO	00:00:28
	Boletim:	CAMPANHA CONTRA A DENGUE - FÊMEA	00:00:37
14:40	Boletim:	DANÇA NO SESC	00:00:28
	Boletim:	DICAS PORTUGUÊS 07	00:00:40
15:00	Boletim:	SESC PILATES	00:00:25
15:20	Boletim:	DICAS CARNAVAL	00:00:28
	Boletim:	CAMPANHA CONTRA A DENGUE - MOBILIZAÇÃO	00:00:24
15:40	Boletim:	DOAÇÃO SANGUE	00:00:39
16:20	Boletim:	CARNAVAL DE RUA RIO PRETO - BOA VISTA	00:00:32
	Boletim:	CAMPANHA CONTRA A DENGUE - ORIENTAÇÕES	00:00:27
16:40	Boletim:	SESC TEATRO	00:00:25
	Boletim:	DICAS PORTUGUÊS 05	00:00:41
17:20	Boletim:	DICAS CARNAVAL	00:00:32
	Boletim:	CAMPANHA CONTRA A DENGUE - PICADA	00:00:44
17:40	Boletim:	DOAÇÃO SANGUE	00:00:39
	Boletim:	SESC PILATES	00:00:25
18:00	PROG:	ENTREVISTA COM O CANTOR NEY CÂNDIDO	01:02:23
TOTAL:			01:19:02



Prefeitura de São José do Rio Preto
www.riopreto.sp.gov.br
Rádio Educativa Rio Preto FM - 106,7
Praça Jornalista Leonardo Gomes, n.º 1, 3º andar - Centro - CEP: 15061-005
Telefone: (17) 3223-7556
educativafm@riopreto.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada - Educativa, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, estabelecida na Avenida Doutor Alberto Andaló nº 3030, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 46.588.950/0001-80, por seu responsável legal, infra-assinado, **declara** que:

A entidade, conforme teve a oportunidade de mencionar e esclarecer em sua exposição inicial deste expediente, prima pela elaboração de uma programação voltada para o respeito aos valores éticos, sociais e morais da pessoa e da família, privilegiando, sobretudo, a cultura nacional e regional, de forma a despertar em sua comunidade, o respeito e preservação da cultura e tradição de seu povo, dando atenção especial a temas, autores e intérpretes nacionais, atendendo em sua essência, as disposições do Art. 221, IV da Constituição Federal.

São José do Rio Preto (SP), 04 de fevereiro de 2011

Valdomiro Lopes da Silva Júnior
Prefeito

DECLARAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada - Educativa, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, estabelecida na Avenida Doutor Alberto Andaló nº 3030, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 46.588.950/0001-80, por seu responsável legal, infra-assinado, **declara** que:

Toda a programação transmitida por sua estação tem sempre a aprovação prévia de sua administração, a quem, de conformidade com o Art. 222 e parágrafos da Constituição Federal, compete à linha editorial.

Esta Rádio tem como administrador geral, responsável pela gestão das atividades e área editorial, e como gerente de programação os senhores abaixo qualificados:

- Diretor e administrador geral responsável pela gestão das atividades:

Nome: Deodoro José Moreira

Nacionalidade: brasileira

RG nº 8.265.457

CPF nº 054.814.748-59

- Diretor responsável pela área editorial:

Nome: Deodoro José Moreira

Nacionalidade: brasileira

RG nº 8.265.457

CPF nº 054.814.748-59

- Gerente de programação indicado pela direção da emissora:

Nome: Deodoro José Moreira

Nacionalidade: brasileira

RG nº 8.265.457

CPF nº 054.814.748-59

Segue, em anexo, os comprovantes respectivos das pessoas acima identificadas.

São José do Rio Preto (SP), 04 de fevereiro de 2011


Valdomiro Lopes da Silva Júnior
Prefeito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DEODORO JOSE MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8265457 SSP/SP

CPF
054.814.748-59

DATA NASCIMENTO
21/06/1960

FILIAÇÃO
ANTENOR MOREIRA
IRACY ALBERICE MOREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00703607910

VALIDADE
03/07/2014

1ª HABILITAÇÃO
12/04/1995

OBSERVAÇÕES

3º REGISTRO CIVIL - São José do Rio Preto - SP
AUTENTICO esta copia, conferida com o original (sem ressalvas ou rasuras) Valor R\$2,25. Valida somente com Selo de Autenticidade.
SJRio Preto, 25/fevereiro/2011
() Francine Camargo Bonelli Lucas - Escrevente
() Gustavo Krahenbuhl Lopes G. Freire-Escrevente
Cod.: 00252651771282053835388711409-6

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
07/07/2009

05687401179
SP389786624

DETRAN-SP(SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
141753179

PROIBIDO PLASTIFICAR
141753179

Ministério das Comunicações - SGE
Fls. 34
Rubrica R

AUTENTICAÇÃO

0994AC207344

DECLARAÇÃO

Vimos por meio deste informar que a Rádio Educativa Rio Preto FM não realiza contribuição sindical relativa ao empregador e ao empregado pelos motivos que se seguem:

1. A contribuição sindical é prevista na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) — Capítulo III, Seção I, Artigo 578 ao 591. Em seu artigo 7º, a CLT prevê que as determinações ali contidas não se aplicam a funcionários da União, Estados e Municípios;

2. A Rádio Educativa Rio Preto FM não possui funcionários registrados pelo regime da CLT. Conforme consta nas portarias, em anexo, a equipe é formada por 3 funcionários comissionados e 1 estatutário, o que desobriga o recolhimento ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo e também para o Sindicato dos Servidores Municipais;

3. A emissora não possui empresa constituída, pois faz parte da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e trabalha sob o mesmo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 46.588.950/0001-80.

São José do Rio Preto (SP), 21 de Fevereiro de 2011.

Atenciosamente,



Deodoro Moreira
Secretário de Comunicação Social

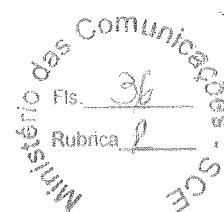




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA N.º 15.475 De 12 de janeiro de 2009.

O PREFEITO VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR,
do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

CLAUDIO DOS SANTOS GORAYEB, para ocupar o Cargo em Comissão – **NOMEIA**
DIRETOR DE SERVIÇOS, Referência C – 4, criado através da Lei Complementar n.º 03/90, retroagindo
os efeitos desta a 01 de janeiro de 2009.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.
Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassitt”, 12 de janeiro de 2009.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no local de costume, na data supra e, em seguida, arquivada sob
n.º 135, no volume 096, do livro de Portarias da Secretaria Municipal de
Administração.

ANTÔNIO INÁCIO BUZZINI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**



**PORTARIA N.º 15.477
De 12 de janeiro de 2009.**

O PREFEITO VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR,
do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

ELAINE DATTI DE MORAES, para ocupar o Cargo em Comissão – **NOMEIA,**
DIRETOR DE
SERVIÇOS, Referência C – 4, criado através da Lei Complementar n.º 03/90, retroagindo
os efeitos desta a 01 de janeiro de 2009.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.
Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassitt”, 12 de janeiro de 2009.


VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no local de costume, na data supra e, em seguida, arquivada sob
n.º 137, no volume 096, do livro de Portarias da Secretaria Municipal de
Administração.

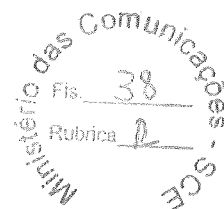

ANTÔNIO INÁCIO BUZZINI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

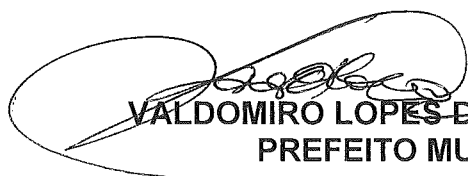


PORTARIA N.º 15.479 De 12 de janeiro de 2009.

O PREFEITO VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR,
do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA,
MILENA BESSA DE CARVALHO, para ocupar o Cargo em Comissão – **DIRETOR DE SERVIÇOS,** Referência C – 4, criado através da Lei Complementar n.º 03/90, retroagindo os efeitos desta a 01 de janeiro de 2009.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.
Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassitt”, 12 de janeiro de 2009.


VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no local de costume, na data supra e, em seguida, arquivada sob n.º 139, no volume 096, do livro de Portarias da Secretaria Municipal de Administração.


ANTÔNIO INÁCIO BUZZINI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 17.281
De 16 de agosto de 2010.

O PREFEITO VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR,
do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA,
à vista da classificação obtida no Concurso Público, Edital n.º 001/2010, para ocuparem, em estágio probatório, a partir de 17 de agosto de 2010, os cargos de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, criados pela Lei Complementar n.º 309 de 01 de abril de 2010, os seguintes servidores:

ADRIANO HENRIQUE DA SILVA FELTRIM
ALINE PACHECO VELHO
ANA LIGIA MAZUCO MANSUR
ANA LUCIA TONELLO GUBOLIN
ANE CRISTINA VILA RANGEL
AUREA DA SILVA GONÇALVES
DANIELA DE JESUS ROCHA
DANILO GUSTAVO DA SILVA
DEISE CRISTINA VALENTIM BELON
FELIPE DUQUE AMANTINI
FLAVIO DE SETTA
GUILHERME RODRIGUES FERREIRA
JULIO
ISABELA DEFAVERI FRANQUINI
JAQUELINE FERNANDA POLETTI
JEFERSON FERNANDES PEREIRA
JESSICA CITOLINO BARBOSA
JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA
JOÃO RICARDO PAVANI
JOSE EUCLIDES DOMINGUES FILHO

LUCIANE CRISTINA PEREIRA MARTINS
LUIZ GUSTAVO DONÁ
LUIZ OTAVIO TEIXEIRA
MÁRCIO PEREIRA DE SOUZA
MILTON NOGUEIRA PASTRE
PALOMA GRAZIELA DE FARIA AVANÇO
PATRICIA DE LIMA GONZALES
PAULA YUMI MAEDA
PRISCILA FERNANDES BACHO DIAS
ESTEVES
RAFAELA YEPES MORO
RODOLFO FARAGUTI DELMASCHI
RODRIGO PALMA PEREZ
RODRIGO VILARINHO ROSSI
ROGERIO ANTONIO RODRIGUES
SOLANGE DIAS REGO PEREIRA
VALERIA RAMIRES GONÇALVES
VIVIANE MOERDAUI
WIDNER LEONARDO CANDIAN DE SOUZA
WILLIAN MEQUE

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.
Paço Municipal “Dr. Lott João Bassitt”, 16 de agosto de 2010.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no local de costume, na data supra e, em seguida, arquivada sob n.º 141, no volume 105, do livro de Portarias da Secretaria Municipal de Administração.

ANTÔNIO INÁCIO BUZZINI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: SAO JOSE DO RIO PRETO PREFEITURA
CNPJ: 46.588.950/0001-80

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:23:34 do dia 24/02/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/03/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 46588950/0001-80
Razão Social: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Nome Fantasia: SAO JOSE DO RIO PRETO GABINETE PREFEITO
Endereço: R DOS RADIALISTAS RIOPRETENSES SN / NOVA REDENTORA /
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15090-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2011 a 04/03/2011

Certificação Número: 2011020316430249832102

Informação obtida em 03/02/2011, às 16:43:02.

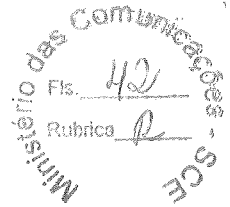
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.588.950

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 561946

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/02/2011 10:38:05

(hora de Brasília)

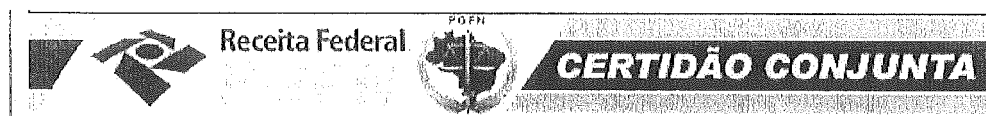
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAO JOSE DO RIO PRETO PREFEITURA
CNPJ: 46.588.950/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:53:05 do dia 13/09/2010 <hora e data de Brasília>.

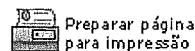
Válida até 12/03/2011.

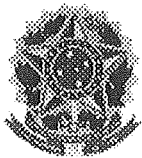
Código de controle da certidão: **9DCA.17AA.6940.F1E8**

Certidão emitida gratuitamente.

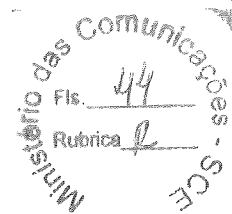
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 062032011-21036080

Nome: MUNICÍPIO DE S. JOSE DO RIO PRETO- PREFEITURA
MUNICIPAL

CNPJ: 46.588.950/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 15/02/2011.
Válida até 14/08/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a **Rádio Educativa Rio Preto FM** não possui débitos referentes a impostos com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto. A emissora pertence ao órgão público citado, por isso utiliza o CNPJ – 46.588.950/0001-80 da mesma e não possui inscrição municipal.

São José do Rio Preto, 09 de fevereiro de 2011.



Mary Brito Silveira
Secretária Municipal da Fazenda

Ofício nº 14/11 – SMCS

São José do Rio Preto (SP), 11 de Fevereiro de 2011.

Exmo Sr.
Coordenador-Geral de Engenharia de Outorga
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

Assunto: Relação Anual de Informações Sociais (Rais)

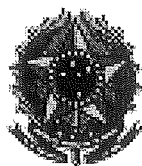
Prezado Senhor:

Encaminhamos, em anexo, o comprovante de entrega da Relação Anual de Informações Sociais (Rais), ano-base: 2009. Seguem também cópias das páginas em que constam as informações dos funcionários da Rádio Educativa Rio Preto FM. O relatório completo possui mais de 1.000 páginas com informações de funcionários públicos municipais que não fazem parte do quadro de trabalho da emissora, por isso não foi mandado em sua totalidade.

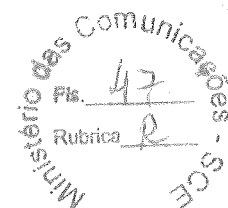
Atenciosamente,



Deodoro Moreira
~~Secretário de Comunicação Social~~



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho



RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE : 2009

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590501787397
CNPJ do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	46.588.950/0001-80

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO

QUANTIDADES

ESTABELECIMENTOS

1

VÍNCULOS

4.014

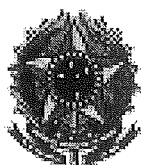
Arquivo recebido via Internet
26/03/2010 às 14:44

0848372613

64CF.F8EF.3B0A.7E1E.71CE.72B2.5F54.63E5

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.

O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.



definitivo
26/03/2010



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DECLARADOS
Declaração do Ano-Base 2009

Identificação do primeiro estabelecimento do arquivo

Nome/Firma/Razão Social	CNPJ/CEI	Data Encerr.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO	46.588.950/0001-80		
Logradouro (rua, avenida, praça...)	Número	Complemento	Bairro
AVENIDA ALBERTO ANDALO	003030	3 ANDAR	CENTRO
Município	UF	CEP	Telefone
SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15015-000	(17) 32031132

Identificação do responsável para contato

Nome/Firma/Razão Social do Responsável	CNPJ/CEI/CPF		
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE RIO PRETO	46.588.950/0001-80		
Logradouro (rua, avenida, praça...)	Número	Complemento	Bairro
AV ALBERTO ANDALO	003030	3 ANDAR	CENTRO
Município	UF	CEP	Telefone
SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15015-000	(17) 32031132

Totalização do Arquivo

Total de Estabelecimentos	Total de Vínculos
1	4014

Relação dos Estabelecimentos Contidos no Arquivo

CNPJ/CEI	Pref.	Nome/Firma/Razão Social	CEI Vinculado	Data Encer.	Vínculos
46.588.950/0001-80	0D	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PR			4014

Após conferência das informações, transmitir o arquivo pela internet.

DECRETO Nº 13.520
DE 10 DE ABRIL DE 2007.

Aprova o Regimento Interno da Rádio Educativa Rio Preto FM.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Rádio Educativa Rio Preto FM

ARTIGO 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassitt”, 10 de abril de 2007, 155º ano de Fundação e 113º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO



RUY DIAS SAMPAIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



ADILSON VEDRONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação no local de costume e, pela Imprensa Local.



REGIMENTO INTERNO DA RÁDIO EDUCATIVA RIO PRETO FM

Art. 1º - A Rádio Educativa Rio Preto FM tem por objetivos instalar, executar e manter serviços de radiodifusão sonora, em frequência modulada, sem finalidade comercial, ou seja, com objetivos exclusivamente educacionais, culturais, jornalísticos e de pesquisa.

§ 1º - Para a realização dos objetivos discriminados no "caput" deste artigo, compete a Rádio Educativa Rio Preto FM:

- I** – administrar com retidão o patrimônio que lhe for entregue pela Prefeitura Municipal;
- II** – buscar e aceitar apoios culturais, doações, legados, auxílios, subvenções e outras contribuições, observada a legislação vigente, zelando pela correta aplicação destes recursos, exclusivamente, revertidos aos objetivos da Rádio Educativa Rio Preto FM;
- III** – estabelecer e executar normas para a prorrogação das estações de rádio, para a produção ou retransmissão de programas com emissoras e/ou entidades conveniadas, de conformidade com as diretrizes do Governo Federal;
- IV** – difundir e valorizar a arte e a cultura municipais, regionais, estaduais e nacionais nas suas diversas vertentes éticas e estéticas;
- V** – Difundir a música brasileira erudita e popular em sua programação musical;
- VI** – manter na grade da programação, programas ou módulos jornalísticos de utilidade pública e prestação de serviços, dentro dos critérios da ética e da legalidade, garantindo a democratização da informação em todos os níveis;
- VII** – estabelecer parcerias visando o desenvolvimento de programas educativos nas diversas áreas do conhecimento, principalmente no campo da língua pátria e sua literatura, da cultura, da saúde, da história e da defesa do meio ambiente;
- VIII** – supervisionar a execução de todas as ações concernentes à geração dos resultados propostos.

§ 2º - aplicar integralmente os seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos de que tratam este artigo e seus parágrafos.

Art. 2º - A Administração da Rádio Educativa Rio Preto FM fica a cargo da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 3º - Compete ao(a) Diretor(a):

- I** – orientar, coordenar e dirigir as atividades da Rádio Educativa Rio Preto FM;
- II** – administrar bens, subvenções, apoios culturais e outras formas de patrocínio, disponibilizados à Rádio Educativa Rio Preto FM;



III – deliberar com o(a) Secretário(a) Municipal de Comunicação Social sobre a destinação do patrimônio da Rádio Educativa Rio Preto FM, com a anuência do(a) Prefeito(a) Municipal.

Art. 4º - A Rádio Educativa Rio Preto FM será composta por um Conselho formado por 05 (cinco) membros, com mandato de 01 (um) ano, nomeados pelo(a) Prefeito(a) Municipal, formado de cidadãos brasileiros, nos termos constitucionais e identificados com as questões culturais, educacionais e artísticas da comunidade.

Art. 5º - O Conselho de Programação será composto pelos seguintes membros:

I – Secretário(a) Municipal de Comunicação Social;

II – Secretário(a) Municipal de Educação;

III – Secretário(a) Municipal de Cultura;

IV – um(a) representante da Universidade Estadual Paulista – UNESP, campus de São José do Rio Preto;

V – um(a) representante do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico – COMDEPHACT.

Art. 6º - A Presidência do Conselho de Programação será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Comunicação Social.

Art. 7º - Compete ao Conselho de Programação:

I – estabelecer diretrizes e orientação básica à programação no que se refere aos preceitos, leis, normas e regulamentação definida pelo Ministério das Comunicações e seus órgãos de representação;

II – analisar e opinar quanto a qualidade da programação em termos de meios, resultados e objetivos perante a Comunidade de São José do Rio Preto;

III – opinar sobre eventuais alterações da programação;

IV – manter a qualidade da produção e distribuição da programação.

Art. 8º - O Conselho de Programação reunir-se-á pelo menos uma vez a cada 90 (noventa) dias.

Art. 9º - Os membros do Conselho de Programação não perceberão qualquer espécie de remuneração e os serviços que prestarem serão considerados de relevância comunitária.

Art. 10 – A previsão orçamentária deverá ser entregue pelo(a) Diretor(a) da Rádio Educativa FM ao(a) Secretário(a) Municipal de Comunicação Social em prazo hábil para inclusão no Orçamento Anual do ano subsequente.

Parágrafo Único – O exercício financeiro da Rádio Educativa Rio Preto FM coincidirá com o ano fiscal, devendo a Diretoria apresentar o relatório da Execução Orçamentária até o dia 31



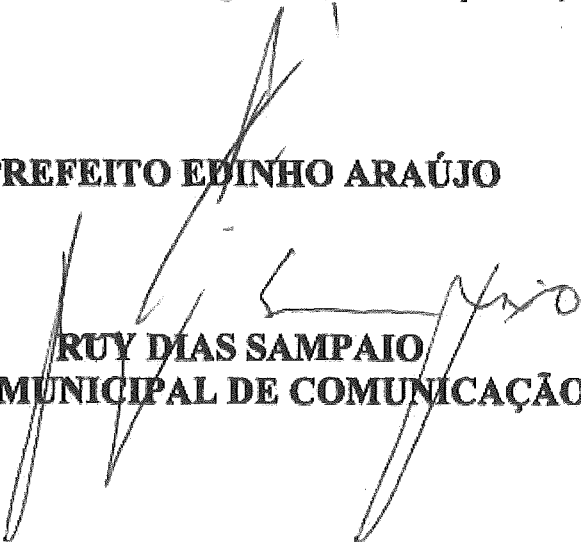
de janeiro de cada ano submetendo-o à aprovação do(a) Secretário(a) Municipal de Comunicação Social.

Art. 11 – O Regimento Interno da Rádio Educativa Rio Preto FM poderá ser alterado por deliberação do(a) Secretário(a) Municipal de Comunicação Social e aprovação do(a) Prefeito(a) Municipal, nos termos da legislação de radiodifusão vigente.

Parágrafo Único – As alterações do Regimento Interno da Rádio Educativa Rio Preto FM não poderão contrariar os objetivos previstos no art. 1º deste Instrumento.

Art. 12 – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO


RUY DIAS SAMPAIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Educativa

V.D → 05/06/2011

Ministério das Comunicações
Fis. 56
Rubrica R**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: SAO JOSE DO RIO PRETO PREFEITURA
CNPJ: 46.588.950/0001-80

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:55:19 do dia 05/04/2011 (hora e data de Brasília).

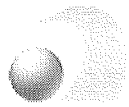
Válida até 05/05/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Sistemas
InterativosBOA TARDE
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral

internet

teia

menu ajuda



Tela Inicial



Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
<u>233</u>	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO E CULTURA LTDA.	SP	São José do Rio Preto	FM	1	
<u>239</u>	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	SP	São José do Rio Preto	FM	1	
<u>252</u>	LIDER RADIO E TELEVISAO LTDA	SP	São José do Rio Preto	FM	3	M
<u>252</u>	LIDER RADIO E TELEVISAO LTDA	SP	São José do Rio Preto	FM	3	I
<u>258</u>	SISTEMA IMAGEM DE COMUNICACAO LTDA	SP	São José do Rio Preto	FM	3	M
<u>262</u>	RIRP - RADIO INDEPENDENCIA RIO PRETO FM LTDA	SP	São José do Rio Preto	FM	3	M
<u>271</u>	RADIO BRASIL NOVO LTDA	SP	São José do Rio Preto	FM	3	M
<u>282 E</u>	FUNDACAO MATER ECCLESIAE	SP	São José do Rio Preto	FM	2	F
<u>294 E</u>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIOPRETO	SP	São José do Rio Preto	FM	2	D

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Data: 05/04/2011

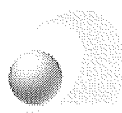
Hora: 14:13:33

Registro 1 até 9 de 9 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

REGISTRO NACIONAL DE EMISSORES DE RÁDIO

Sistemas
Interativos
 Ministério das Comunicações - SCS
 Fls. 58
 BOA TARDE
 R
 BOA TARDE

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP
 Município: São José do Rio Preto
 Frequência: 106,7 MHz

Classe: B1

Canal: 294 E

Distrito:
 Sub Distrito:
 Local Específico:

Fase: 2 - Ato de Uso RF e/ou Instalação
 emitido

Dados da Entidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO
 RIOPRETO
 Nome Fantasia: RADIO EDUCATIVA RIO PRETO FM
 N° Estação: 323667040
 Primeiro
 Licenciamento:

Fistel: 50001820060
 CNPJ: 46.588.950/0001-80
 Situação: Entidade não possui débitos
 Último
 Licenciamento:

+ Dados do Plano Básico

- Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 46588950000180

Pesquisar

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIOPRETO
 Nome Fantasia: Tipo de Usuário: 50% (órgãos do governo)

Endereço Sede

País: Brasil
 Cep: 15015000
 Número: 3030
 Município: São José do Rio Preto
 Telefone: 17 32384422

Logradouro: AVENIDA ALBERTO ANDALO
 Complemento: 4 ANDAR
 Bairro: CENTRO
 Distrito: SubDistrito:

UF: SP

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
 Cep: 15015000
 Número: .
 Município: São José do Rio
 Preto

Logradouro: AV. ALBERTO ANDALO, 3030
 Complemento: Bairro: BAIRRO NAL
 INFORMADO
 Distrito: SubDistrito:

UF: SP

Telefone: 17 200326577 Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

RADIO EDUCATIVA RIO PRETO FM

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 11357

Data Publicação
 Contrato/Convênio: 01/06/2001

SCRAD Técnico: 11356

Data Limite
 Instalação: 01/06/2001

Número do Processo: 535040042132001

Fistel: 50001820060

- Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
301	Portaria	MC	09/12/1998	11/12/1998	Outorga	Jur.
33	Decreto Legislativo	CN	26/03/2001	27/03/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur.
26992	ATO	ER	05/07/2002	11/07/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Téc.
318	Portaria	SSCE	14/07/2005	22/07/2005	Aprovação de Local	Téc.

☐ Característica da Estação Instalada☐ Dados do Licenciamento



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
InterativosMinistério das Comunicações - SCS
Fls. 59
Rubrica R

Menu Principal ▾

SIACCO » » Consultas Gerais » » Perfil das Empresas

menu ajuda



Dados da consulta



Consulta

Perfil das Empresas - SAO JOSE DO RIO PRETO PREFEITURA

CNPJ: 46588950000180

Presidente:

Endereço: AVENIDA ALBERTO ANDALO - CENTRO

E-mail:

Capital Social: 0,00

Reserva de Capital:

Total: 0,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
028.254.308-20	ALBERTO CECCONI	0	0,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
028.254.308-20	ALBERTO CECCONI	DIRETOR	

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Voltar



Imprimir



Exportar Excel

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

NOTA TÉCNICA Nº 211 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva.

REFERÊNCIA: Processo nº: 53000.010192/2011;

Interessada –PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO;

Serviço -FM, com fins exclusivamente educativos.

Localidade: São José do Rio Preto / SP;

Período: 01/06/2011 a 01/06/2021;

Atos da Outorga: Portaria nº 301, de 09 de dezembro de 1998; Data do último vencimento da outorga: 01/06/2011.

Atos da última renovação da outorga: XX

I – RELATÓRIO

1. Pelo presente Processo, a entidade em epígrafe solicita renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, para a localidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, relativa ao período de 01/06/2011 a 01/06/2021.

2. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	2
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	4
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	35-39
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	35-39
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	12-17
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	18
7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; () Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;	Laudos - fls. 6-9 ART – 10

[Assinatura]

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 211 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
 ENTIDADE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.
 PROCESSO Nº: 53000.010192/2011

(x) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; () Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Declaração - 5
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	56
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	4
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	44
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	41
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	43
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	42
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	45
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	46-51
16- Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	52-55 - Regimento Interno da Rádio - cópias
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;	20
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;	xx
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	19
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	32.

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 211 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
 ENTIDADE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.
 PROCESSO Nº: 53000.010192/2011

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	33-34																		
22- Documento (convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino, de acordo com o art. 20, III, do Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI);	XX																		
INFORMAÇÕES INTERNAS																			
23- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Conforme pesquisa no controle interno – nada consta.																		
24- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) da outorga da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s): ATO E Nº DATA	Não houve.																		
25-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Portaria nº 301, de 09 de dezembro de 1998.																		
26- Número de Geradoras e Retransmissoras de TV existentes na localidade: (anexo extrato do SRD) SERVIÇO/CANAL PROPRIEDADE	57-58																		
27- Nacionalidade dos Diretores: <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 60%;">Nome</th> <th style="width: 40%;">Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	Nome	Nacionalidade																	
Nome	Nacionalidade																		
28- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades: <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;">Nome</th> <th style="width: 33%;">Cargo</th> <th style="width: 33%;">Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table> 28- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial: <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;">Nome</th> <th style="width: 33%;">Cargo</th> <th style="width: 33%;">Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	Nome	Cargo	Nacionalidade										Nome	Cargo	Nacionalidade				
Nome	Cargo	Nacionalidade																	
Nome	Cargo	Nacionalidade																	

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 244 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.
PROCESSO Nº: 53000.010192/2011

28- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:			
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	

* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

3. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

4. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

II – EMBASAMENTO LEGAL

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

III - CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela expedição de ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

Brasília, 12 de abril de 2011.

Conferido:


Regina Mônica de Faria Santos
Analista Responsável


Álvaro Augusto de Souza Neto
Coordenador de Renovação e Revisão de
Outorga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300 CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF
Fone: (61)-3311-6358 - Fax: (61) 3311-6560

Ofício nº 911 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 19 de abril de 2011.

Ao Representante Legal da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.
Av. Alberto Andaló, nº 3030.
São José do Rio Preto / SP
15015-000

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.010192/2011

ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva.

Prezado Senhor,

1. Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria de nº 301, de 09 de dezembro de 1998, publicada no DOU de 11/12/1998.

2. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação dos seguintes documento, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

- I. Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício, visto que a entidade juntou cópias não autenticadas;
- II. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- III. Documento (convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino, de acordo com o art. 20, III, do Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI);

3. OBSERVAÇÃO 1: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Continuação do Ofício nº _____/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

4. Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,



VÂNEA RABELO

Coordenadora Geral do Regime Legal de Outorgas

12/04/RMFS/COREV/CGLO/DEOC/SCE

R13-000.E 11



Ofício nº10 /11 – SMCS

São José do Rio Preto, 10 de maio de 2011.

Exma. Senhora Vânia Rabelo
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas
Ministério das Comunicações-Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Ala Oeste – Sala 300
CEP: 70.044-900 – Brasília – Distrito Federal

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.010192/2011
ASSUNTO: Resposta ao Ofício 911/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 024913/2011-49
SEAPA/SCE
17/05/2011-08:50

Prezada Senhora,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – Educativa, vem, por meio deste, responder as pendências constantes no Ofício 911/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC.

1. Rádio Educativa Rio Preto FM é um departamento da administração municipal e, portanto, não possui vínculo com qualquer fundação. Por este motivo, a emissora tem apenas o Regimento Interno aprovado no dia 10 de abril de 2007, cujo texto não sofreu qualquer alteração desde sua publicação. Importante esclarecer também que, de acordo com o regimento, a emissora é administrada pela Secretaria Municipal de Comunicação Social e, por isso, tem como diretor o secretário da pasta, Deodoro José Moreira, que exerce as funções de diretor e administrador geral, diretor da área editorial e gerente de programação da rádio. Em anexo, seguem as cópias autenticadas da portaria de posse e do Regimento Interno da emissora.



SERAD

Continuação do Ofício nº 11 - SMCS

2. Com relação ao item II do ofício, segue, em anexo, a declaração de que a emissora estabelece um percentual mínimo de 5% de serviços noticiosos em sua programação.
3. A Rádio Educativa Rio Preto FM não possui convênio com instituição de ensino, pois, como já afirmado acima, ela é administrada pela prefeitura e não por uma fundação. Vale ressaltar também que, conforme o art. 2, III, do Ato Normativo n.º 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados (CCTCI), a vinculação com instituição de ensino é exigida quando a renovação de outorga é solicitada por uma fundação.

Atenciosamente,


Valdomiro Lopes da Silva Júnior
Prefeito

PORTARIA N.º 17.858
De 25 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR,
do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DEODORO JOSÉ MOREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão – **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, Referência C – 1, criado originariamente através da Lei Complementar n.º 73/97, surtindo os efeitos desta a partir de 02 de março de 2011.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.
Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassitt”, 25 de fevereiro de 2011.


VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

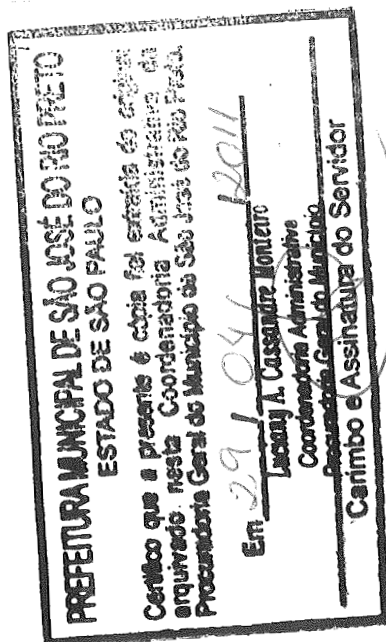
Publicada por afixação, no local de costume, na data supra e, em seguida, arquivada sob n.º 118, no volume 108, do livro de Portarias da Secretaria Municipal de Administração.

Está conforme o original

05 / MAIO / 2011


Funcionário
Prefeitura M. S. J. R. Preto

Fabiano Fernandes Dan
Gabinete do Secretário
de Administração



DECRETO Nº 13.520
DE 10 DE ABRIL DE 2007.

Aprova o Regimento Interno da Rádio Educativa Rio Preto FM.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Rádio Educativa Rio Preto FM

ARTIGO 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassitt”, 10 de abril de 2007, 155º ano de Fundação e 113º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

RUY DIAS SAMPAIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ADILSON VEDRONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação no local de costume e, pela Imprensa Local.



REGIMENTO INTERNO DA RÁDIO EDUCATIVA RIO PRETO FM

Art. 1º - A Rádio Educativa Rio Preto FM tem por objetivos instalar, executar e manter serviços de radiodifusão sonora, em frequência modulada, sem finalidade comercial, ou seja, com objetivos exclusivamente educacionais, culturais, jornalísticos e de pesquisa.

§ 1º - Para a realização dos objetivos discriminados no "caput" deste artigo, compete a Rádio Educativa Rio Preto FM:

I – administrar com retidão o patrimônio que lhe for entregue pela Prefeitura Municipal;

II – buscar e aceitar apoios culturais, doações, legados, auxílios, subvenções e outras contribuições, observada a legislação vigente, zelando pela correta aplicação destes recursos, exclusivamente, revertidos aos objetivos da Rádio Educativa Rio Preto FM;

III – estabelecer e executar normas para a prorrogação das estações de rádio, para a produção ou retransmissão de programas com emissoras e/ou entidades conveniadas, de conformidade com as diretrizes do Governo Federal;

IV – difundir e valorizar a arte e a cultura municipais, regionais, estaduais e nacionais nas suas diversas vertentes éticas e estéticas;

V – Difundir a música brasileira erudita e popular em sua programação musical;

VI – manter na grade da programação, programas ou módulos jornalísticos de utilidade pública e prestação de serviços, dentro dos critérios da ética e da legalidade, garantindo a democratização da informação em todos os níveis;

VII – estabelecer parcerias visando o desenvolvimento de programas educativos nas diversas áreas do conhecimento, principalmente no campo da língua pátria e sua literatura, da cultura, da saúde, da história e da defesa do meio ambiente;

VIII – supervisionar a execução de todas as ações concernentes à geração dos resultados propostos.

§ 2º - aplicar integralmente os seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos de que tratam este artigo e seus parágrafos.

Art. 2º - A Administração da Rádio Educativa Rio Preto FM fica a cargo da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

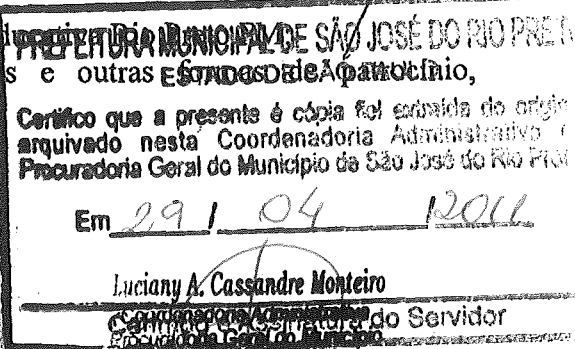
Art. 3º - Compete ao(a) Diretor(a):

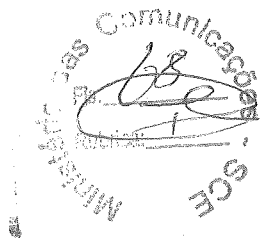
I – orientar, coordenar e dirigir as atividades da Rádio Educativa Rio Preto FM;
II – administrar bens, subvenções, apoios culturais e outras fontes de financiamento, disponibilizados à Rádio Educativa Rio Preto FM;



São José do Rio Preto

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - www.riopreto.sp.gov.br - e-mail: smhj@emprego.com.br
Avenida Alberto Andaló, 3030 - 7º Andar - CEP 15015-000 - Centro - Fone: (17) 3203-1343





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ESTADO DE SÃO PAULO
Certifico que a presente é cópia fiel enviada ao original
arquivado nesta Coordenadoria Administrativa da
Procuradoria Geral do Município de São José do Rio Preto.
Em 29 / 09 / 2011
Luciany A. Cassandre Monteiro
Coordenadoria Administrativa

III – deliberar com o(a) Secretário(a) Municipal de Comunicações sobre a destinação do patrimônio da Rádio Educativa Rio Preto FM, com a anuência do(a) Prefeito(a) Municipal.

Art. 4º - A Rádio Educativa Rio Preto FM será composta por um Conselho formado por 05 (cinco) membros, com mandato de 01 (um) ano, nomeados pelo(a) Prefeito(a) Municipal, formado de cidadãos brasileiros, nos termos constitucionais e identificados com as questões culturais, educacionais e artísticas da comunidade.

Art. 5º - O Conselho de Programação será composto pelos seguintes membros:

- I – Secretário(a) Municipal de Comunicação Social;
- II – Secretário(a) Municipal de Educação;
- III – Secretário(a) Municipal de Cultura;
- IV – um(a) representante da Universidade Estadual Paulista – UNESP, campus de São José do Rio Preto;
- V – um(a) representante do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico – COMDEPHACT.

Art. 6º - A Presidência do Conselho de Programação será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Comunicação Social.

Art. 7º - Compete ao Conselho de Programação:

- I – estabelecer diretrizes e orientação básica à programação no que se refere aos preceitos, leis, normas e regulamentação definida pelo Ministério das Comunicações e seus órgãos de representação;
- II – analisar e opinar quanto a qualidade da programação em termos de meios, resultados e objetivos perante a Comunidade de São José do Rio Preto;
- III – opinar sobre eventuais alterações da programação;
- IV – manter a qualidade da produção e distribuição da programação.

Art. 8º - O Conselho de Programação reunir-se-á pelo menos uma vez a cada 90 (noventa) dias.

Art. 9º - Os membros do Conselho de Programação não perceberão qualquer espécie de remuneração e os serviços que prestarem serão considerados de relevância comunitária.

Art. 10 – A previsão orçamentária deverá ser entregue pelo(a) Diretor(a) da Rádio Educativa FM ao(a) Secretário(a) Municipal de Comunicação Social em prazo hábil para inclusão no Orçamento Anual do ano subsequente.

Parágrafo Único – O exercício financeiro da Rádio Educativa Rio Preto FM coincidirá com o ano fiscal, devendo a Diretoria apresentar o relatório da Execução Orçamentária até o dia 31



São José do Rio Preto

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - www.riopreto.sp.gov.br - e-mail: smnj@empro.com.br
Avenida Alberto Andaló, 3030 - 7º Andar - CEP 15015-000 - Centro - Fone: (17) 3203-1343

de janeiro de cada ano submetendo-o à aprovação do(a) Secretário(a) Municipal de Comunicação Social.

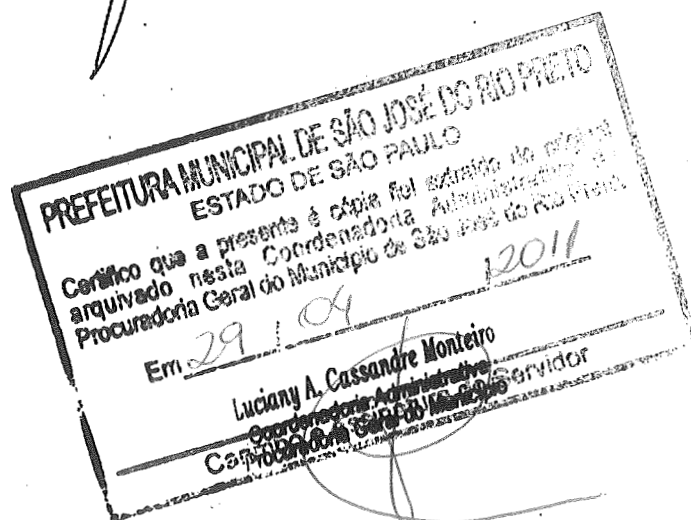
Art. 11 – O Regimento Interno da Rádio Educativa Rio Preto FM poderá ser alterado por deliberação do(a) Secretário(a) Municipal de Comunicação Social e aprovação do(a) Prefeito(a) Municipal, nos termos da legislação de radiodifusão vigente.

Parágrafo Único – As alterações do Regimento Interno da Rádio Educativa Rio Preto FM não poderão contrariar os objetivos previstos no art. 1º deste Instrumento.

Art. 12 – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

RUY DIAS SAMPAIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



São José do Rio Preto

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - www.riopreto.sp.gov.br - e-mail: smnj@empro.com.br
Avenida Alberto Andaló, 3030 - 7º Andar - CEP 15015-000 - Centro - Fone: (17) 3203-1343

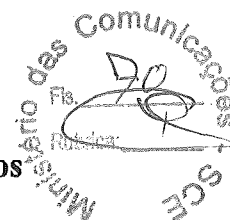


DECRETO DO EXECUTIVO – nº 13.520

De 10 de abril de 2007

PUBLICADO NO JORNAL DHOJE

Edição de 14 de abril de 2007, sábado – página B-3 – Classificados



DECRETO Nº 13.520 **DE 10 DE ABRIL DE 2007.**

Aprova o Regimento Interno da Rádio Educativa Rio Preto FM.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, Item VI da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Rádio Educativa Rio Preto FM.

ARTIGO 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Lott João Bassitt”, 10 de abril de 2007, 155º ano de Fundação e 113º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

BUY DIAS SAMPAIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ADILSON VEDRONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação no local de costume e, pela Imprensa Local.



COMUNICADO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES



EXTRATO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Modalidade: Tomada de Preços nº 04/07

Objeto: Contratação de empreitada de mão de obra com fornecimento de materiais para execução da galeria sobre o Córrego Cobardinho.

A Comissão de Licitações, por votação unânime, acolhe integralmente o parecer técnico da Secretaria de Obras e declara a TP04/07 PRACASSADA uma vez que a única empresa licitante apresentou proposta com valores acima dos postulados na licitação.

ESCLARECIMENTO, RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE DATA

Modalidade: Pregão Presencial nº 036/07

Objeto: Aquisição de uniformes destinados aos alunos da rede municipal.

Informamos que foram prestados esclarecimentos pela Secretaria de Educação ao questionamento efetuado por empresa interessada. Para que não se alegue prejuízo à elaboração da proposta, fica designada nova data para o processamento do prego que será no dia 26/04/07, às 08:30h. Vai a retificação/esclarecimento via fax/e-mail a todas as empresas que receberam o edital, publicada no site www.poreci.ms.gov.br e fica, e desde já, fazendo parte integrante do instrumento convocatório. Eliene B. Abreu de Souza - Pregoeira.

EXTRATO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/07

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de oftalmologia e cardiologia ambulatorial e hospitalar.

Esta sessão de nenhuma empresa comparecer e apresentar proposta, o prego presencial nº 046/07 foi declarado DESERTO. Eliene B. Cunha - Pregoeira.

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO

Modalidade: Convite de Preços nº 011/07

Objeto: Aquisição de materiais e outros para a Secretaria de Serviços Gerais.

A vista do parecer técnico da Secretaria de Serviços Gerais a Comissão de Licitações prola a seguinte decisão: CONSTRÓESTE CONST. E PARTICIPAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 01 e 02 e PLUSSPORT COMERCIAL LTDA, vencedora dos itens 03 e 04.

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO

Modalidade: Convite de Preços nº 012/07

Objeto: Prestação de serviços para confecção de placas de orientação de preservação do meio ambiente - Proibido Fumar Lixo.

A vista do parecer técnico da Secretaria de Serviços Gerais a Comissão de Licitações prola a seguinte decisão: 1ª Colocada: VISUAL COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA. R\$ 14.900,00, 2ª Colocada: ALL MARKET MULTICOMUNICAÇÃO LTDA. R\$17.990,00 e 3ª Colocada: SINAL LINE COM. VISUAL LTDA ME R\$23.000,00.

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO

Modalidade: Convite de Preços nº 013/07

Objeto: Aquisição de ferro e armas para a Secretaria de Serviços Gerais.

A vista do parecer técnico da Secretaria de Serviços Gerais a Comissão de Licitações prola a seguinte decisão: ALADIM COM. DE FERRO E METAIS LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2007

HOMOLOGO este procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 037/07, por não vislumbrar nenhuma irregularidade e ADJUDICO o seu objeto a favor de: VALE COMERCIAL LTDA, vencedor dos itens 01 e 13; AGILON MEDICAMENTOS COM. E REPRESENT. LTDA, vencedor do item 02; OSOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, vencedor do item 03; LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA, vencedor do item 05; CRYSTALLA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA, vencedor dos itens 06 e 27; LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, vencedor dos itens 07, 17, 19 e 32; PRATI, DONADUZZI CIA LTDA, vencedor dos itens 08, 20 e 28; SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, vencedor do item 09; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSIS LTDA, vencedor dos itens 10, 16 e 21; CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedor dos itens 11, 30 e 31; PH DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, vencedor dos itens 12, 14, 15 e 34; HALEX (STAR IND. FARMAC. LTDA, vencedor dos itens 22 e 25; FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA, vencedor dos itens 23 e 24; UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A, vencedor do item 29; PRODIET FARMACÊUTICA LTDA, vencedor do item 33. Edinho Araújo - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2007

HOMOLOGO este procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 038/07, por não vislumbrar nenhuma irregularidade e ADJUDICO o seu objeto a favor de: VOLPI DIST. DE DROGAS LTDA, vencedor dos itens 01 e 06; INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, vencedor dos itens 02, 03, 08, 09 e 10; MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedor dos itens 03, 04 e 07; PABLOS E LOPES COM. DE ART. MED. E ODONT. DE MARASSOL LTDA, vencedor dos itens 11 e 12; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, vencedor do item 13. Edinho Araújo - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2007

HOMOLOGO este procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 040/07, por não vislumbrar nenhuma irregularidade e ADJUDICO o seu objeto a favor de: VIDA EMPREENHIMENTOS LTDA. Edinho Araújo - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2007

HOMOLOGO este procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 034/07, por não vislumbrar nenhuma irregularidade e ADJUDICO o seu objeto a favor de: PARTA VEÍCULOS LTDA. Edinho Araújo - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2007

HOMOLOGO este procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 043/07, por não vislumbrar nenhuma irregularidade e ADJUDICO o seu objeto a favor de: MAZIRA HUSNI CHAMAS ALVES - EPP. Edinho Araújo - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2007

HOMOLOGO este procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 041/07, por não vislumbrar nenhuma irregularidade e ADJUDICO o seu objeto a favor de: RCM RAMOS LOMBARDI. Edinho Araújo - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2007

HOMOLOGO este procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 040/07, por não vislumbrar nenhuma irregularidade e ADJUDICO o seu objeto a favor de: ELLO ARMAZENAGENS LTDA, vencedor dos itens 01, 05 e 07; BORGAR ADÃO DA SILVA IR., vencedor dos itens 02 e 04; GIGABYTE COM. ART. PARA INFORMÁTICA SÃO CARLOS LTDA - ME, vencedor dos itens 03 e 05. Edinho Araújo - Prefeito Municipal.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

SITE: www.poreci.ms.gov.br

MODALIDADE: CONVITE DE PREÇOS Nº 027/2007

Objeto: Aquisição de carne bovina, coxa e sobrecoxa de frango e saladas para consumo nos projetos sociais desenvolvidos pela Sec. da Assistência Social. Limite/entrega dos envelopes 20/04/2007 às 16:00h e abertura dia 23/04/2007 às 08:30h.

Luis Roberto Figueira
Procurador do Município
OAB/SP 146.769



DECLARAÇÃO

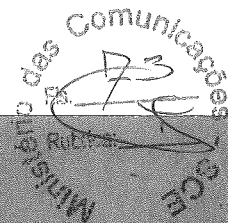
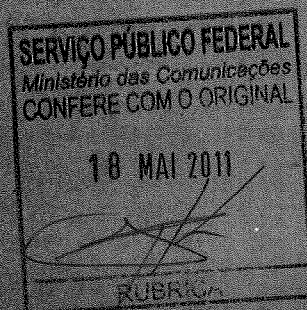
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – Educativa, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, estabelecida na Avenida Doutor Alberto Andaló, 3030, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 46.588.950/0001-80, por seu responsável legal, infra-assinado, declara que em sua grade de programação, atende integralmente as determinações da legislação em vigor, sobretudo as disposições previstas no Art. 67, 3, do Decreto 52.795 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que estabelece o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo para serviços noticiosos dentro da programação da emissora.

Atenciosamente,


Valdomiro Lopes da Silva Júnior
Prefeito



Para: Ministério das Comunicações/ Coordenação-Geral de Regime Legal de
Outorgas/Coordenação de Renovação e Revisão de Outorgas
Esplanada dos Ministérios Bloco R, Anexo B, Ala Oeste, Sala 300
CEP: 70044-900 – Brasília (DF)



Nome: **Rádio Educativa Rio Preto FM**
Endereço: **Avenida Jornalista Leonardo Gomes, n.º 01, 3º andar, Centro**
5061-005 – São José do Rio Preto (SP)

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOA TARDE
MARIA ALICE KEHRLE SOARESSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral

internet tela

menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP	Distrito:
Município: São José do Rio Preto	Sub Distrito:
Frequência: 106,7 MHz	Local Específico:
Classe: B1	Fase: 2 - Ato de Uso RF e/ou Instalação emitido
Canal: 294 E	

Dados da Entidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIOPRETO	Fistel: 50001820060
Nome Fantasia: RADIO EDUCATIVA RIO PRETO FM	CNPJ: 46.588.950/0001-80
Nº Estação: 323667040	Situação: Entidade não possui débitos
Primeiro Licenciamento:	Último Licenciamento:

+ Dados do Plano Básico

- Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 46588950000180 4	Pesquisar
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIOPRETO	
Nome Fantasia:	Tipo de Usuário: 50% (órgãos do governo)

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: AVENIDA ALBERTO ANDALO	UF: SP
Cep: 15015000	Complemento: 4 ANDAR	
Número: 3030	Bairro: CENTRO	
Município: São José do Rio Preto	SubDistrito:	
Telefone: 17 32384422	Fax:	

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: AV. ALBERTO ANDALO, 3030	UF: SP
Cep: 15015000	Complemento:	
Número: .	Bairro: BAIRRO NAL INFORMADO	
Município: São José do Rio Preto	Distrito:	
Telefone: 17 200326577	Fax:	E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

RADIO EDUCATIVA RIO PRETO FM

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 11357	Data Publicação Contrato/Convênio: 01/06/2001
SCRAD Técnico: 11356	
Data Limite Instalação: 01/06/2001	Número do Processo: 535040042132001 4
Fistel: 50001820060	

- Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
301	Portaria	MC	09/12/1998	11/12/1998	Outorga 4	Jur. 4
33	Decreto Legislativo	CN	26/03/2001	27/03/2001	Deliber. do C. Nacional 4	Jur. 4
26992	ATO	ER	05/07/2002	11/07/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência 4	Téc. 4
318	Portaria	SSCE	14/07/2005	22/07/2005	Aprovação de Local 4	Téc. 4

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **SAO JOSE DO RIO PRETO PREFEITURA**
CNPJ: **46.588.950/0001-80**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:07:16 do dia 26/05/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/06/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
OF: 911/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC		
ENDEREÇO / ADRESSE	Ao Representante Legal da	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
CEP / CODE POSTAL	Av. Alberto Andalo, nº 3030	
	Cep: 15015-000	São José do Rio Preto - SP
	Protocolo: 53000.010192/2011	
DECLARAÇÃO DE CONT	Renovação de outorga tempestiva - FM	
		☐ EMS
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Alberto Tarciso de Lima RG: 6.418.466	26/04/11	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Alberto Tarciso de Lima RG: 6.418.466		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	Sergio Luis Pimenta MATR. 8401.084-1 SERV. DE CORREIOS/AT. PA?	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOM DIA
MARIA ALICE KEHRLE SOARESSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » » Consultas » » Geral

internet tela

menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
233	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO E CULTURA LTDA.	SP	São José do Rio Preto	FM	1	
239	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	SP	São José do Rio Preto	FM	1	
252	LIDER RADIO E TELEVISAO LTDA	SP	São José do Rio Preto	FM	3	M
252	LIDER RADIO E TELEVISAO LTDA	SP	São José do Rio Preto	FM	3	I
258	SISTEMA IMAGEM DE COMUNICACAO LTDA	SP	São José do Rio Preto	FM	3	M
262	RIRP - RADIO INDEPENDENCIA RIO PRETO FM LTDA	SP	São José do Rio Preto	FM	3	M
271	RADIO BRASIL NOVO LTDA	SP	São José do Rio Preto	FM	3	M
282 E	FUNDACAO MATER ECCLESIAE	SP	São José do Rio Preto	FM	2	F
294 E	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIOPRETO	SP	São José do Rio Preto	FM	2	D

Usuário: Anatel\Mariasoes.mc - MARIA ALICE KEHRLE SOARES

Data: 27/05/2011

Hora: 10:32:28

Registro 1 até 9 de 9 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

M. das Comunicações
Fls. 78
Rubrica A.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REVISÃO LEGAL DE REGIME DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA – COREV

ATESTADO Nº _____/2011/_____/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 27 de maio de 2011.

Ref.: Processo nº: (53000.010192/2011)
Tempestivo.

(x) Renovação de Outorga
() Transferência Direta
() Transferência Indireta

Assunto: Informação sobre histórico de processo(s) de apuração de infração/penalidades.

Interessada: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Serviço: FM

Localidade: São José do Rio Preto – SP

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

() NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

(X) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que () não resultaram (X) não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.050941/2010	Multa

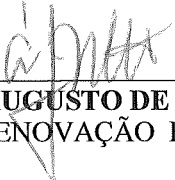
() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

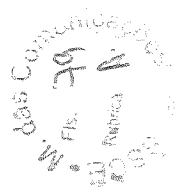
Brasília, 27/05/2011

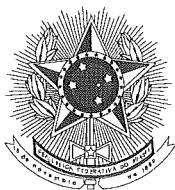

MARIA ALICE KEHRLE SOARES
ANALISTA RESPONSÁVEL

De acordo:


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade	Pr
53000.050941/10	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO	FM EDUCA	SÃO JOSE DO RIO PRETO	SF	AGUARDANDO ANÁLISE	ANATEL	MULTA	
							Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC	
							27/5/2011 10:32:12	





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Nota Técnica nº 1119 /2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: 53000.010192/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

Serviço(s): Frequência Modulada.

Localidade(s): São José do Rio Preto/SP.

Período: 01/06/2011 a 01/06/2021.

Atos da Outorga: Portaria nº 301, publicada no DOU de 11/12/1998 e Decreto Legislativo nº 33, publicado no DOU de 27/03/2001.

Data do último vencimento da outorga: 01/06/2011.

Data do pedido: 28/02/2011.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fl. 04
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 35/39
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 35/39

MAKS/COREV/CGLO

5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 11/17
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fl. 18
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	Fl. 10
7- (x)Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; ☐ Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ☐ Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ☐ Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fls. 06/09
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 75
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fl. 04
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 44
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 41
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fl. 43
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 42
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 45
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 46/51
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fls. 63/70
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;	Fl. 20

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;	Fls. 72 e 22/31				
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 19				
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 32				
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fls. 33/34				
22- Documento (convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino, de acordo com o art. 20, III, do Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI);	Fls. 63/64				
INFORMAÇÕES INTERNAS					
23- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fl. 78				
24- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não houve.				
25-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Portaria nº 301, de 09 de dezembro de 1998				
26- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	Fl. 77				
27- Nacionalidade dos sócios/acionistas:					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th><th>Nacionalidade</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>-</td><td>-</td></tr> </tbody> </table>		Nome	Nacionalidade	-	-
Nome	Nacionalidade				
-	-				
28- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:					

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Deodoro José Moreira	Gestor de atividades	Brasileiro

28 - b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Deodoro José Moreira	Editor	Brasileiro

28- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Deodoro José Moreira	Diretor de programação	Brasileiro

* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga a ser conferida ao Município de São José do Rio Preto, haja vista ser o Município, e não a Prefeitura, a pessoa jurídica de direito interno competente para receber a referida outorga, bem como o encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

Brasília, 17 de junho de 2011.


MARIA ALICE KEHRLE SOARES
 Técnica de nível superior – Direito



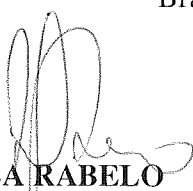
De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 17 de junho de 2011.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de junho de 2011.


VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de junho de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

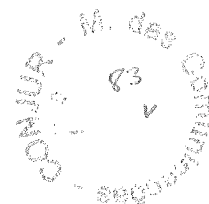
De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento / Indefiro a renovação, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, 28 de junho de 2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0738/AAA/2011/CGCE/CONJUR-MC/AGU)

PROCESSO Nº 53000.010192/2011

INTERESSADO: Município de São José do Rio Preto.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida ao **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo administrativo de interesse do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, relativa ao decênio de 2011 a 2021.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 301, de 9 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de dezembro de 1988, referendada pelo Decreto Legislativo nº 33 de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de março de 2001

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pelo deferimento do pedido, tendo em vista todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 1119/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das

finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

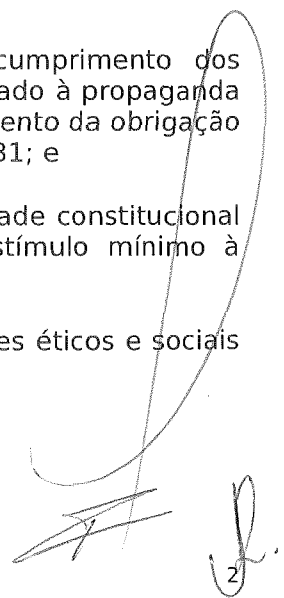
9. A Nota Técnica emitida pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica opina pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao Senhor Ministro de Estado, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria (fls. 80/82).

10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 78, demonstra que existe processo de apuração de infração em face da entidade, porém não resultará em pena de cassação.

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 20;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 21/31; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 19 e;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 32.

12. Por fim, cumpre informar:



Handwritten signature and initials, possibly indicating approval or completion of the document.

CONJUR - M. das C.
84
v

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 77;
- Nacionalidade do Diretor nomeado pela Prefeitura – Deodoro José Moreira, brasileiro nato (fls. 63 e 65);
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – é o responsável o Sr. Deodoro José Moreira (fls. 33/34).

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica.

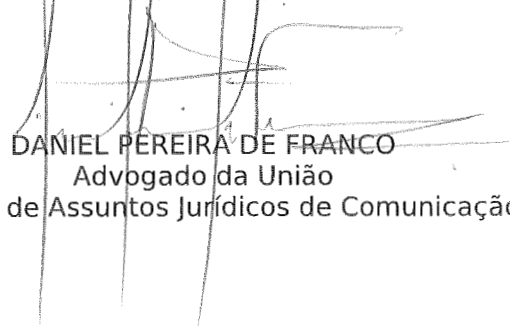
15. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 1º de junho de 2011 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

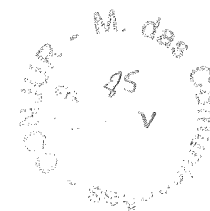
À consideração superior.



Brasília, 12 de julho de 2011.


ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente


DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 1061/2011/RZL/CGE/CONJUR-MC-AGU

PROCESSO Nº 53000.010192/2011

INTERESSADO: Município de São José do Rio Preto.

ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 0738/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica – Daniel Pereira de Franco.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 13 de JULHO de 2011.



RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 1893 /2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 15 de Agosto de 2011.

Ao Prefeito Municipal do
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Av. Alberto Andaló, nº 3030
São José do Rio Preto/SP
CEP 15015-000

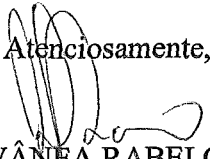
Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)
Referência: Processo nº 53000.010192/2011

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 296, de 1º de agosto de 2011, ao MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555, com a devida conformação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 15/08/2011 12:02:40**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao**Ofício:** 1711778**Data prevista de publicação:** 16/08/2011**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4045614	RENOVAR-PORT.296 - 11 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO RIO PRETO.rtf	8,00	
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96
TOTAL DO OFICIO		8,00	R\$ 242,96

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01711.778215 1 50700000024296

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000001711778
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 25/08/2011	Valor documento 242,96		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO RIO PRETO Av. Alberto Andaló, nº 3030 São Jose do Rio Preto, SP - CEP: 15015-000					
Instruções				Autenticação mecânica	

Referente a publicação do ofício 1711778 enviado em 15/08/2011

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01711.778215 1 50700000024296

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 25/08/2011
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 15/08/2011	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 15/08/2011	Nosso número 00000000001711778
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(=) Valor documento 242,96
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 1711778 enviado em 15/08/2011					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO RIO PRETO Av. Alberto Andaló, nº 3030 São Jose do Rio Preto, SP - CEP: 15015-000					
Sacador/Avalista					Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
25 08 2011
Seção 1 Página 114
Rubrica

PORTARIA Nº 296 DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.010192/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de junho de 2011, a autorização outorgada ao **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, pela Portaria nº 301, de 9 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 33, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 27 de março de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM

MC

Brasília,

de

de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.010192/2011, acompanhado de Portaria, que renova a autorização outorgada ao **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de junho de 2011.
2. A outorga foi deferida ao **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, pela Portaria nº 301, de 9 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 33, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 27 de março de 2001.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 296, DE 1º DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.010192/2011, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de junho de 2011, a autorização outorgada ao MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pela Portaria nº 301, de 9 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 33, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 27 de março de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 306, DE 1º DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009977/2011, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de junho de 2011, a permissão outorgada à RADIO FM CORUMBÁ LTDA, pela Portaria nº 50, de 23 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 1990, e renovada pela Portaria nº 1897, de 20 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 268, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Pires do Rio, Estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 5.691, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.00930/2009. Aprova a posteriori a transferência do controle societário da empresa PRÁTICA TELECOM LTDA., CNPJ/MF nº 02.616.202/0001-98, prestadora do Serviço de Comunicação Multimídia, caracterizada pela entrada da sócia Monique Pereira da Silva Farias, CPF nº 030.228.214-92. A aprovação não exime a requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.601, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.00760/2011. Expede autorização à HYPER NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 12.925.121/0001-23, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.602, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.00892/2011. Expede autorização à BS CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 13.244.224/0001-90, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.603, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.019284/2010. Expede autorização à MAGLUGAINFOR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF nº 09.607.728/0001-50, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.604, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.011388/2011. Expede autorização à IPU-NET TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. ME, CNPJ/MF nº 06.304.376/0001-76, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.605, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.012918/2011. Expede autorização à NOVA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 12.899.206/0001-84, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.685, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.000882/2011. Expede autorização à ZU-QUI INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 12.494.053/0001-95, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.686, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.004764/2011. Expede autorização à PGI SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 12.869.497/0001-68, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.687, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.011631/2011. Expede autorização à JAS GAB PROVIDORES DE ACESSOS A INTERNET SCM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 13.520.779/0001-18, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.688, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.006742/2011. Expede autorização à RADIOPR INTERNET LTDA., CNPJ/MF nº 05.675.231/0001-19, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.689, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.014047/2011. Expede autorização à CO-NECTNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 13.376.904/0001-68, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.690, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.030053/2006. Declarar extinta, por renúncia, a partir de 27 de agosto de 2010, a autorização outorgada à V2 TECNOLOGIA LTDA., CNPJ/MF nº 03.280.671/0001-41, por intermédio do Ato nº 64.368, de 2 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 5 de abril de 2007, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional. A renúncia não desonera a empresa de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.694, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.026758/2010. Expede autorização à PLANET SAT TELECOM - ASSESSORIA INSTALAÇÃO E MANUT. DE SISTEMAS DE TV COLETIVA LTDA., CNPJ/MF nº 06.369.551/0001-03, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.695, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.008356/2011. Expede autorização à CHAVES E LEAL LTDA, CNPJ/MF nº 10.884.587/0001-00, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.696, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.006143/2011. Expede autorização à INFOSUPORTE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF nº 04.155.133/0001-98, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.697, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.009056/2011. Expede autorização à PO-LEAR PROVIDOR E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF nº 12.986.960/0001-51, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.698, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.008099/2011. Expede autorização à PO-LOTEL TELECOM LOCAÇÃO E DES. DE SITES LTDA., CNPJ/MF nº 10.468.661/0001-08, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.699, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.010987/2011. Expede autorização à PROVIDOR DE INTERNET DE ANAPU LTDA., CNPJ/MF nº 12.987.372/0001-32, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.700, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.007604/2011. Expede autorização à SR INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 11.091.191/0001-60, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

Serviço de
Documentação
e Arquivo

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

OF: 1.893/2011//CGLO/DEOC/SCE-MC
Ao Prefeito Municipal do Município
De São José do Rio Preto
Av. Alberto Andaló, nº 3030
CEP: 15.015-000 São José do Rio Preto - SP
Proc.: 53000.010192/2011
Pagamento de Taxa de Publicação

UF: PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

COD
CENTRO - SJO

178 AGO 2011

SPI

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Alberto Tarciso de Lima

RG: 6.418.466

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Alberto Tarciso de Lima

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RG: 6.418.466

FABRICA E MAT. DO EMPREGADO

SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

Marilda 89016341

CENTRO - S. JOSÉ DO RIO PRETO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 188 mm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 56 /2011/GM-MC

Brasília, 15 de setembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00685 2011 ✓
- 53830.000643/2002

MC 00686 2011 ✓
- 53790.000842/2001

MC 00687 2011 ✓
- 53720.000239/2002

MC 00688 2011 ✓
- 53740.000751/2000

MC 00689 2011 ✓
- 53000.012093/2010 / 53830.000136/2000 2 volumes em cada processo

MC 00690 2011 ✓
- 53720.000239/2002

MRJ MC 00691 2011 ✓
- 53000.009675/2010 / 53000.009675/2010, 53000.010192/2011, 53000.010192/2011

MC 00692 2011 ✓
- 53000.009977/2011

MC 00693 2011 ✓
- 53000.010192/2011

MC 00694 2011 ✓
- 53000.076806/2006

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

RECEBIDO

24 / 10 / 2011

Valtério Almeida

Presidência da República
Casa Civil

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais